SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3741

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2024, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUJIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. as empresas: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, declarado vencedor com o valor global de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) e THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME, cadastrada no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, declarado vencedor com o valor global de R$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aguiar - PB, 06 de Novembro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:53BCCF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2024, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUJIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, declarado vencedor com o valor global de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) e
THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME, cadastrada no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, declarado vencedor com o valor global de R$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
.

Aguiar - PB, 06 de Novembro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:14604867

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2024, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS A CRECHE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. a empresa: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, apresentou proposta com o valor global de R$ 164.448,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Aguiar - PB, 06 de Novembro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:11EC1B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00030/2024, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS A CRECHE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, apresentou proposta com o valor global de R$ 164.448,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

.

Aguiar - PB, 06 de Novembro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F9E48B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

Aviso de Convocação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023
A prefeitura municipal de Aguiar, por meio de sua comissão de licitação, torna público a convocação da empresa PROCONSTROI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDAI, segunda colocada na classificação, na DISPENSA DE Nº 0010/2024, para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 08/11/2024 dàs 08:00 as 12 horas, e manifestar seu interesse de contratação nas mesmas condições da proposta pelo primeiro classificado em conformidade com o ato convocatório, tendo em vista o não cumprimento do prazo de execução da primeira colocada. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 06 de novembro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:64DF8CDE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DP00023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00023/2024.. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00 550 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2957 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 540 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2959 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00 541 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00 542 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.3061 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAR FEB 30% 3.3.90.30.00.00 543 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00 569 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2910 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇAO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2963 – MAN. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 540 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2965 – MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00 541 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2967 – MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00 542 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.3063 – MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAR FEB 30% 3.3.90.30.00.00 543 MATERIAL DE CONSUMO 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 661 MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 661 MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3002.2982 – MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 661 MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3002.3020 – MANUTENÇÃO DA PROT. SOC. ESPECIAL DE ALTA COMPLEX 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3003.2098 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD–BF 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3003.2954 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS – IGD–SUAS 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 661 MATERIAL DE CONSUMO ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SER ALTERADAS.**VIGÊNCIA**: até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00227/2024 - 06.11.24 – EMPRESA: ANNA C. MARINHO SIMOES – VALOR TOTAL: R$ 52.090,00.

Caaporã - PB, 06 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:195C0C13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00021/2024. PARTES **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00150/2024, 00151/2024,00152/2024,00153/2024 e 00154/2024 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, DROGAFONTE LTDA, NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AGRESTE FARMA LTDA - Apostila 01 - Conforme manifestação do Secretário de Saúde do Município através do Memorando 244/2024 - Despacho 30, solicitando apostilamento para a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.600 MATERIAL DE CONSUMO**.. ASSINATURA:** 05.11.24.

Caaporã – PB, 05 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:426CE763

LICITAÇÃO
NOVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ–MOLDADO PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA PARA DEPÓSITO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05 - ITEM(S): 1 – 2 - 3 - VALOR: R$ 69.660,06.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:DB05A545

LICITAÇÃO
NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ–MOLDADO PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA PARA DEPÓSITO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05 - ITEM(S): 1 – 2 - 3 - VALOR: R$ 69.660,06.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Novembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:1025A074

LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através da, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO DIREITO E PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Novembro de 2024. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/2023/23; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.caapora.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.Caaporã - PB, 06 de Novembro de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:A1F7013F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
Processo Adm: Nº 00016/2024

Objeto: Aquisição de dois veículos destinados a câmara municipal de Conceição - PB

A câmara municipal de Conceição, no estado da Paraiba, realizou licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, com fundamento na Lei 14.133/2021. Após julgamento e decisão final do pregoeiro, esta autoridade competente vem ADJUDICAR o objeto e homologar o resultado em favor das empresas vencedoras:**DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA**– CNPJ 35.503.721/000107, com o lote: 2 no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**PEDRAGON AUTOS LTDA**-CNPJ 03.935.826/0001-30, com o lote: 1 no valor total de R$ 144.665,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). O Presente procedimento conclui com o valor total R$ 294.665,00(duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

CONCEIÇÃO (PB), terça-feira, 5 de novembro de 2024

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:09B35A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2024

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PARA GESTÃO 2025/2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que as ações de natureza preventiva se revestem de caráter pedagógico e objetivam o alcance da eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO a Resolução 03/2016, e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO os princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas durante o período de transição de governo, de modo a preservar a continuidade dos serviços e ações administrativas no município;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão de Transição do Município de Conceição gestão 2025/2028, composta pelos seguintes membros:

Membros Gestão 2021/2024:

1 - Francisco Vildimar Belmiro da Silva

2 – José Victor Soares de Figueiredo

3 - Fidel Ferreira leite.

Membros Gestão 2025/2028:

1 – Elton Alves de Sousa
2 - Maria Nilda Virgulino da Costa Diniz
3 – João Vinicius Soares de Figueiredo.

Art. 2°. A comissão de que trata o artigo anterior deverá obedecer a Resolução TC 03/2016, a alterações do Tribunal de Constas do estado da Paraíba.

Art. 3º. Este portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição/PB, em 06 de novembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C642BA01

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em favor da Senhora SAMARA BARBOSA ARAÚJO, CPF: 064.880.464-03.
OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 0,00.
FONTE DE RECURSOS: DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 5 de novembro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:ACDFDF54

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 82/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 82/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: SAMARA BARBOSA ARAÚJO, CPF: 064.880.464-03.
OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 0,00
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 5 de novembro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:A5EFBC75

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 001/2024

AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e faz saber a quem interessar e quantos virem a presente convocação ou dela tiverem conhecimento, que fará realizar Leilão na modalidade online por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, JUCEP 023/2019. A alienação dos lotes será em conformidade com o edital publicado e regido pela **Lei n° 14.133/21**, com suas alterações posteriores e demais Legislações Pátria em vigor, a alienação de bens inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município, vai ser realizada de forma online (com suporte presencial na Prefeitura Municipal de Juarez Távora), do tipo maior lance, **no dia 21 de novembro de 2024**, **a partir das 10hs00min,** na transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br. Maiores informações poderão ser elucidadas na Comissão Permanente de Licitação, ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou através do e-mail: contato@colossoleiloes.com.br. O Edital na íntegra poderá ser adquirido gratuitamente, nos sites: www.colossoleiloes.com.br.
Juarez Távora, 6 de novembro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:53A8ABC1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUALIFICAÇÃO, BEM COMO APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MUNICOPIO DE LAGOA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34391127.

Lagoa - PB, 06 de novembro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:04FE010A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELERÔNICO Nº 006/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo Contrato nº 057/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento–PB. Contratado: FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, CNPJ nº 40.407.455/0001-40. Valor do termo aditivo: R$ 76.650,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura do aditivo: 02/11/2024. Vigência do contrato: até 13/05/2025.
Livramento – PB, 02 de Novembro de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:37C0D1FE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 000129/2022, em 10.08.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa WEV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕESIMOBILIARIAS LTDA EPP. OBJETO CONTRATUAL: Continuação da obra de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do município de Olho D´agua-PB, atendendo ao Contato de Repasse nº 1063223-44/2018/MS/CAIXA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D´água - PB, 15 de Setembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CE1C5BBF

GABINETE DA PREFEITA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 00015/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´agua-PB.
CONTRATADA: A empresa NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ME,
inscrita no CNPJ sob o n° 37.551.250/0001-20.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico n° 0001/2024.
OBJETIVO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a
diversas secretarias do município de Olho D´agua-PB..
FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se o
presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta –
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para
inclusão da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, prevista
no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária,
conforme o orçamento fiscal vigente: 20.40 – Secretaria de Educação –
12.365.0015.2014 – manutenção das atividades da educação infantil - 3390.30.01.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do
contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
OLHO DAGUA-PB, 06 de Novembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal de Olho D´Agua-PB

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9F6EDEBB

GABINETE DA PREFEITA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 00016/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´agua-PB.
CONTRATADA: A empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico n° 0001/2024.
OBJETIVO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a
diversas secretarias do município de Olho D´agua-PB..
FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se o
presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta –
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para
inclusão da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, prevista
no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária,
conforme o orçamento fiscal vigente: 20.40 – Secretaria de Educação –

12.365.0015.2014 – manutenção das atividades da educação infantil - 3390.30.01.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do
contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
OLHO DAGUA-PB, 06 de Novembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal de Olho D´Agua-PB

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:46DC5927

GABINETE DA PREFEITA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 00015/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´agua-PB.
CONTRATADA: A empresa JOAQUIM NETO DE MELO - ME, cadastrada no CNPJ
sob o nº 11.892.288/0001-72.INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 0009/2024. OBJETIVO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a
diversas secretarias do município de Olho D´agua-PB..
FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se o
presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava –
FONTE E RECURSOS, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da
nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, prevista no
instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária,
conforme o orçamento fiscal vigente: 20.40 – Secretaria de Educação –
12.365.0015.2014 – manutenção das atividades da educação infantil - 3390.30.01.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do
contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
OLHO DAGUA-PB, 06 de Novembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal de Olho D´Agua-PB

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:646C5A17

GABINETE DA PREFEITA
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 00023/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´agua-PB.
CONTRATADA: A empresa NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ME,
inscrita no CNPJ sob o n° 37.551.250/0001-20. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 0002/2024.OBJETIVO: Aquisição de materiais de expediente destinados a todas as secretarias do município de Olho D´agua-PB.
FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se o
presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava –
FONTES DE RECURSOS, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão
da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, prevista no
instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária,
conforme o orçamento fiscal vigente: 20.40 – Secretaria de Educação –
12.365.0015.2014 – manutenção das atividades da educação infantil - 3390.30.01.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do
contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
OLHO DAGUA-PB, 06 de Novembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal de Olho D´Agua-PB

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C88B687C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE OLHO D"AGUA, ATENDENDO AO CONVÊNIOS Nº 371/2022.

ProcessoTomada de Preçosnº 00006/2022 Fls.01 **Onde se lê**TERCEIRO ADITIVO AO TERMODE CONTRATO Nº 04.001/2023**Leia-se** QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATONº 04.001/2023.
Olho D´agua-PB, 06 de Novembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:46B06C5A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.383.897/0001-83
Endereço Eletrônico: tupanpa@gmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 154/2024**, Pregão Eletrônico n° 051/2024, Contrato n° 1544/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 54042, 54108, emitidas em setembro, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: tupanpa@gmail.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 06 de novembro de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:EF5F4510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MÉDIO PORTE (SUV), COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após solicitação de desistência por parte da empresa classificada em primeiro, empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.741.144/0001-83, seguindo diretrizes da nova lei e ordem de classificação, e, estando de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos processuais, sendo analisado os documentos apresentados pela empresa convocada, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa convocada e classificada em segundo lugar, fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME, CNPJ 08.228.979/0001-61, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Patos – PB, 06 de novembro de 2024.

ÍTALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:05D16401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED 300W PARA SEREM UTILIZADAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO MENEZES DE AMORIM CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 31.950.044/0001-06
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 9.292,00 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de novembro de 2024.

OLEGÁRIO FREIRES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:A73925E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 2038/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MENEZES DE AMORIM CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE
CNPJ Nº: 31.950.044/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED 300W PARA SEREM UTILIZADAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.292,00 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de novembro de 2024.

OLEGÁRIO FREIRES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E3C6F9E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe – PB, conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 21 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de novembro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES –
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.bll.org.br , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**, conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br ; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de novembro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES –
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www. www.bll.org.br.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**, conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 21 de novembro de 2024. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 21 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de novembro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B075D343

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2024
A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00009/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais, para substituição dos pontos de iluminação pública por luminárias de LED, no Município de Alagoa Grande.
EMPRESA VENCEDORA: AV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 50.286.215/0001-99, no valor total de R$ 243.500,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Alagoa Grande, 6 de novembro de 2024.

IDALICE CRISTINA PONTES CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:C8876465

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

OBJETO: Fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional de fórmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral, para atender a usuários cadastrados no programa nutricional de atendimento a dietas especiais. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3004.2080 Manutenção da

Assistência Farmacêutica 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico – CAF 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00276/2024 - 31.10.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R$ 237.560,50; CT Nº 00277/2024 - 04.11.24 - CM HOSPITALAR S.A. - R$ 3.781,00; CT Nº 00278/2024 - 04.11.24 - DIET FOOD NUTRICAO LTDA - R$ 18.640,00; CT Nº 00279/2024 - 31.10.24 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R$ 37.043,50; CT Nº 00280/2024 - 31.10.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 595,00; CT Nº 00281/2024 - 04.11.24 - MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - R$ 62.913,00; CT Nº 00282/2024 - 31.10.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.799,00; CT Nº 00283/2024 - 05.11.24 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA - R$ 19.450,00; CT Nº 00284/2024 - 31.10.24 - PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - R$ 13.105,00; CT Nº 00285/2024 - 31.10.24 - SHIGEMOTO & CIA LTDA - R$ 58.717,00; CT Nº 00286/2024 - 01.11.24 - SUPPLEMENT LABS LTDA - R$ 524,00; CT Nº 00287/2024 - 31.10.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 98.126,00; CT Nº 00288/2024 - 04.11.24 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA - R$ 9.199,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FF323E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente e ADJUDICO o seu objeto as empresas e respectivas ordem: 55.608.784 LILIAN GOMES DA COSTA - 11º.

Alhandra - PB, 05 de Novembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:93A7A06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais... VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00292/2024 – 05.11.24 - 55.608.784 LILIAN GOMES DA COSTA.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:549AAAB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2024, que objetiva: Contratação de serviço mecânico para manutenção de suspenção da frota veicular multimarcas linha leve e mádio, com serviço realizado na garagem municipal á cargo do município de Aparecida; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIMA & SOUSA LTDA - R$ 112.800,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviço mecânico para manutenção de suspenção da frota veicular multimarcas linha leve e mádio, com serviço realizado na garagem municipal á cargo do município de

Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700 ; 2.900; 21.600: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2002; 08.122.1008.2008; 04.123.1008.2010 ; 08.122.2001.2047 ; 12.122.2001.2031; 13.122.2001.2066 ; 15.452.2001.2017 ; 26.122.2001.2138. 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054 ; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119. 3390.39 99 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30.99 – Material de consumo – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 29/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00167/2024 - 29.10.24 - LIMA & SOUSA LTDA - R$ 112.800,00.

Aparecida - PB, 29 de Outubro de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:E15DCB71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora **AURENICE DE ASSIS RODRIGUES**, cargo de **Técnica de Enfermagem**, matricula nº **1300**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até **03 (três) meses**, começando a partir do dia **01 de novembro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:BF37DD24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 03833/23:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 13/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 28 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração – com paridade a Sra. EDULÍVIA COSMO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 2607, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 797.206.174-20, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2.417.145 – 2ª VIA - SSDS/PB, com fundamento no Art. 6º, incisos de I ao IV da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de março de 2023.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Bayeux - PB, 01 de novembro de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:6E740EC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00044/2024, relativo aContratação de empresa para implantação de Projeto de Educação Científica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da cidade de Bernardino Batista/PB, tendoem vista necessidade de reanálise do edital e termo de referência, informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.

Bernardino Batista - PB, 04 de novembro de 2024.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E8C471F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244601/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **BS ESQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ Nº **04.709.243/0001-54**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 21.180,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BF941009

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244602/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ Nº **31.499.939/0001-76**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 13.410,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C90E7325

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244603/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS**
CNPJ Nº **31.618/876/0001-20**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 9.250,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B3020675

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244604/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ Nº **32.593.430/0001-50**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 33.444,34 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EA5075D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244605/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº **37.885.137/0001-80**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:14704F3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244606/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ Nº **38.259.748/0001-86**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.138,90 (QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B4F77258

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244607/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**
CNPJ Nº **40.001.712/0001-40**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 73.129,80 (SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E3F1A7D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244608/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ Nº **43.134.552/0001-03**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.549,90 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0ABFA763

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244609/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**
CNPJ Nº **44.460.306/0001-04**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 7.229,90 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:90C35FB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244610/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ Nº **51.659.136/0001-49**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 9.570,60 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:293326B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244611/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ Nº **55.690.054/0001-18**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 7.307,80 (SETE MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1B6EA8F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244612/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **70.104.344/0001-26**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 110.447,80 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:971C7771

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222201/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES**
CNPJ Nº **27.026.148/0001-51**
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, ADUÍLIO MENDES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia *22* de novembro de 2024, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.
VALOR: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de outubro de 2024.
FINAL: 21 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:23512810

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222301/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº **07.681.440/0001-09**
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DO PROJETO BIBLIOTECA INFANIL.
VALOR: R$ 51.999,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 1 semana; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:18FA323A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222401/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ Nº **03.729.144/0001-71**
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, WALDONYS E BANDA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia 23 de novembro de 2024, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.
VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de outubro de 2024.
FINAL: 22 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9776258E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222501/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº **07.681.440/0001-09**
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DO PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE MAIS.
VALOR: R$ 48.900,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses; 6 dias.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de outubro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8517CDD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222601/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS**
CNPJ Nº **51.8516420/0001-12**
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, ELAYNE TYNE, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia 23 de novembro de 2024, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011.
VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de outubro de 2024.
FINAL: 25 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4A6726C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 00005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços complementares na construção do campo Society, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - Valor: R$ 136.884,31. Após análise dos documentos de habilitação a empresa foi declarada HABILITADA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 04 de Novembro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:1AC08B1A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação no perímetro Urbano do município de Bom Sucesso/PB, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais elementos do Edital – CT 1087656–13; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 957.431,08.
Bom Sucesso - PB, 06 de Novembro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO-
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:28F46E5A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de cobertura metálica da garagem municipal, conforme projeto básico, e demais elementos do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R$ 404.568,82.
Bom Sucesso - PB, 06 de Novembro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:7BAC1AB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA-PB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.036 /2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: BAR RESTAURANTE OLIVEIRA CNPJ nº 47.726.881/0001-96
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto de acréscimo contratual, em decorrência de acréscimo do quantitativo, acrescendo o valor de R$ 33.125,00 (trinta e três mil cento e vinte e cinco reais), correspondente a 25 % sobre o valor do contrato, atualizando o valor total do contrato em R$ 165.625,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais), por surgir a necessidade de acrescentar ao quantitativo, com fundamento na clausula Sexta, no artigo art. 65, §1º da Lei de Licitações Nº 8.666/93 atualizada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, §1º da Lei de Licitações Nº 8.666/93 atualizada..
DATA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:67513885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMC N°01.0261/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
CONTRATADA:**ALLENZA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **40.706.030/0001-32** com sede na Rua, Francisco Candido Magalhães, n.º 40, Sala, 1404, Bairro Triangulo, CEP 63.041-195 na cidade de Juazeiro do Norte – CE.
OBJETO: contratação de empresa para executar obra de pavimentação em placas de concreto, moldadas IN-LOCO, para atender ao projeto de execução de obras públicas de infraestrutura e/ou urbanização local do município de catingueira-PB, através da emenda - nº 317, do fundo de desenvolvimento do estado da Paraíba.
VALOR: **R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos reais).**
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentaria
07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 15 451 1008 1012 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO - 4490.51 Obras E Instalações – 165.0000.RECURSO ESTADUAL: emenda - Nº 317, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 003/2024
DATA DA ASSINATURA:05 de novembrode 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:8B8596AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 079/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para inventário de todos os bens móveis/imóveis sob a guarda da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, incluindo: levantamento patrimonial; inventário físico dos bens móveis; afixação das placas de patrimônio e emissão de relatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no Processo Administrativo nº 185/2024. Vencedores ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 10.580.684/0001-00, com valor de R$ 32.750,00.
Coremas/PB, 04 de novembro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:7AD36128

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 079/2024

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo 185/2024, entre os quais a Exposição de Motivos e o Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 079/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para inventário de todos os bens móveis/imóveis sob a guarda da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, incluindo: levantamento patrimonial; inventário físico dos bens móveis; afixação das placas de patrimônio e emissão de relatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto às pessoas jurídicas: ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 10.580.684/0001-00, com valor de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta). AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 04 de novembro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:8F55CD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Dispensa nº 079/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para inventário de todos os bens móveis/imóveis sob a guarda da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, incluindo: levantamento patrimonial; inventário físico dos bens móveis; afixação das placas de patrimônio e emissão de relatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao setor de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, ou solicitar o contrato para assinatura, através do e-mail licitacaocoremas@gmail.com, sob pena de incidência da cominação prevista no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA. Informações: no Setor de Licitações, Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou através do referido e-mail.
Coremas - PB, 04 de novembro de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:4FAEE6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Contrato nº 182/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA, CNPJ 20.430.741/0001-10. – Objeto: prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 182/2024 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2024 a 31/12/2025, através da qual o mesmo atingirá seu período de 21 (vinte e um) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021. Data da Assinatura: 06/11/2024 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Julia Soares da Silva (pela Contratada).

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:BA10FE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Contrato nº 145/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: FRANCISCO ERIKY DE SÁ BRAGA - ME, CNPJ 07.241.360/0001-24. – Objeto: acréscimo de quantitativos de seu objeto e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 145/2024, com aumento de R$ 35.695,24 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 06/11/2024 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Francisco Eriky de Sá Braga (pela Contratada).

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:8F96C6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024

Credenciamento n° 01/2024 (Inexigibilidade n.º 38/2024), - Contrato nº 189/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: **FRANCISCO ERIKY DE SÁ BRAGA - ME**, CNPJ 07.241.360/0001-24. – Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 189/2024 até 30 de julho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 107 da Lei 14.133/2021. Será acrescido ao valor do contrato originário, através do presente termo aditivo o valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. Data da Assinatura: 06/11/2024 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Francisco Eriky de Sá Braga(pela Contratada).

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:A7F789D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI, AFETADAS PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 17/2024, de 06 de novembro de 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI, AFETADAS PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº 22/1990, de 05 de abril de 1990, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 002/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos a subsistência e a saúde;
Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas ascondições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Cubati, afetada pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0).**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os decretos anteriores neste mesmo sentido, bem como as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:8FD7964A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

Contrato nº 119/2024. OBJETO: aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. RECURSOS: Próprios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. CONTRATADO: ED COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 26.995.037/0001-90 - Endereço: Rua Professora Alice Azevedo - CEP: 58013480 – João Pessoa – PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R$ 143.834,00(cento e quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro centavos) para R$179.196,90(cento e setenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos) já com o Valor aditivado de R$35.362,90 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) DO PRIMEIRO ADITIVO. DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C693E9B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para o objeto: contratação de empresa para executar serviços complementares da construção da murada e cobertura do pátio da creche tipo A (integra Paraíba) no município de Emas-PB. Inicio de cadastro da proposta: 17:00 horas do dia 07/11/2024. Prazo final para impugnação e esclarecimento: 19/11/2024, 23:59 horas. Sessão da fase de lances: 09:00 horas do dia 22/11/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br;

Emas - PB, 06 de novembro de 2024

LIOVANIO GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:FD6830A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022.

INSTRUMENTO: Quarto termo de Aditivo ao Contrato nº 000109/2022, Tomada de Preços nº 00010/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP; CNPJ: 26.420.889/0001-50
OBJETO CONTRATUAL: CONstrução de creche padrão tipo a (INTEGRA paraíba) NO MUNICIPIO DE EMAS-PB, atendendo o convênio estadual nº 0145/2022
OBJETO DO ADITIVO: acréscimo aproximado de 4,02% sobre o valor contratado.
VALOR ATUALIZADO: R$ 1.329.375,42 (um milhão, trezentos e vinte nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 6 de novembro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E9B9AE74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃODE KITS DE MATERIAL DIDATICO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE IGARACY – PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 06 de Novembro de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:578D0ADB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2024
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25 %
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PEESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos preços dos itens do contrato que objetivou a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PEESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, De acordo com o

Pregão Eletrônico nº 025/2024, Contrato nº 0205/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PEESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRESCIMO DE 25 % DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0205/2024, para acrescer O valor de R$ 349.870,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) passando o valor total do contrato para R$ 435.903,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS NOVECENTOS E TRÊS REAIS) , sendo portanto acrescido o valor de R$ 86.033,00 (oitenta e seis mil reais e trinta e três reais) de acordo com o que foi solicitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: OFICINA E SERRALHARIA PIMPIM & JMC CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na RUA JOÃO FIRMINO GOMES, 39 – CENTRO – ITAPORANGA-PB, CEP: 58.780-000, CONTATO: (83) 99885-0760 - jailtonmartins2020@gmail.com, inscrita no CNPJ: 54.926.244/0001-29, por seu representante legal o senhor JAMILTON MARTINS DO CARMO, CPF: 813-351.641-20

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:C6788647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 977/2024 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente**, a ser realizada no dia 28 de Novembro de 2024 no município de Cajazeiras - PB, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 05 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:9D1D4BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 978/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 04/96 e a Lei Complementar nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **FERNANDA MARJORY TOLENTINO CABRAL** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito - SITTRANS**.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 5 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:ECD89891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 979/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 04/96 e a Lei Complementar nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 5 de novembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:6D0EF255

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA – PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 111.745.52000123012; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA,CNPJ: 44.460.306/0001-04,com o valor total de R$ 4.313,84; GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 40.001.712/0001-40, com o valor total de R$ 21.448,90; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20, com o valor total de R$ 6.120,00; MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.266.239/0001-50 - R$ 6.379,96.
Itaporanga - PB, 05 de Novembro de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:F71C36DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA – PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 111.745.52000123012. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: Programa: 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada. Elemento de Despesa: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até 06/05/2025.
PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Itaporanga e:
Contrato Nº 00250/2024, Assinatura: 06.11.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04, com o valor total de R$ 4.313,84;
Contrato Nº 00251/2024, Assinatura: 06.11.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 40.001.712/0001-40, com o valor total de R$ 21.448,90;
Contrato Nº 00252/2024, Assinatura: 06.11.24 - INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20, com o valor total de R$ 6.120,00;
Contrato Nº 00253/2024, Assinatura: 06.11.24 - MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.266.239/0001-50 - R$ 6.379,96.
Itaporanga - PB, 06 de Novembro de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:E2A9DCCE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, de acordo com o art. 60, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos. Objeto do Edital e Regulamento nº 001/2016, que se deu através do **DECRETO Nº 013/2017, de 01 de JUNHO de 2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** RELACIONADOS EM ANEXO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE: FISIOTERAPEUTA, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB. **Conforme o CUMPRIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0802293-05.2021.8.15.0381.**

Os candidatos relacionados em anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga – Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos pré admissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO Nº 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, COM O DECRETO Nº 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB E CONFORME O CUMPRIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0802293-05.2021.8.15.0381.

CARGO: FISIOTERAPEUTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**
2427	WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA	3	2928008	62.00
1991	PEDRO LUIS DA SILVA	4	1216163	61.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
a) 02 (duas) fotos 3X4
b) Certidão de quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
c) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
d) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Documento de Identidade;
f) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
g) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I – DOS CARGOS;
h) Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Inscrição no PIS/PASEP;
k) Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
K.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Residência;

K.2 – Justiça Federal do Estado de Residência;
K.3 – Justiça Militar da União – Disponível no site STM;
K.4 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE
l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento n° 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** sob as penas da Lei, para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A5BD9275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2024/FMS

Ata de Credenciamento – credenciamento nº 007/2024/FMS

Processo com o objetivo de credenciar **prestadores de serviçosmédicos em plantão de 24 horas,destinados ao atendimento de Urgência e Emergência na Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante,**de forma complementar ao**sistema único de saúde**nos termos da legislação específica e pelos **preços referenciais do município**.
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/11/2024), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, composta pelos servidores, **Camila Cavalcante de Melo Rocha (Agente de contratação), Albéryc da Silva Souza**, **Thamires Paulino de Assis Rebelo e Helton da Costa Barbosa (equipe de apoio),** designados pela Portaria nº. 010/2024 e 053/2024, de 10 de janeiro de 2024, e 03 de maio de 2024, para deliberar sobre a habilitação dos seguintes pretendentes:

1- MCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 28.166.069/0001-09
PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:
Dr. Christiane Palmeira Videres
Dr. Camila Oliveira de Figueiredo
Dr. Fábio Farias de Lima
Dr. Analine Domingos da Silva
Dr. Carlos Roberto Gomes da Silva Filho

2 – MODERNA SAUDE E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 45.844.530/0001-54
PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:
Dr. Eduardo Cesar Rodrigues Meireles
Dr. Guilherme Matheus Santos Mitsunaga

3 - MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 37.465.981/0001-52
PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:
Dr. Lucas Lima Rocha
Dr. Daniel Mendes de Souza Sá
Dr. Leandro Xavier de Sá Bezerra
Dr. Maria Marina da Nóbrega Carvalho
Dr. Rodrigo Viana Bezerra da Cunha
Dr. Lucas Barbosa Guedes
Dr. Mariah Souto Pimentel
Dr. Geraldo Andrade Martinho Neto
Dr. Victor de Medeiros Cabral
Dr. Lourinaldo Guimarães Motta Neto

4- EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ: 39.530.745/0001-06
PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:
Dr. Lazaro Macedo Carvalho

Verificou-se os documentos entregues inicialmente em 28 de outubro e complementados em 31 de outubro de 2024.
Por toda a análise efetuada os proponentes apresentaram todas as documentações obrigatória solicitada pelo Instrumento Convocatório.
Desta forma, os proponentes: **MCA SERVICOS MEDICOS LTDA, MODERNA SAUDE E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, **MAISMED SERVICOS MEDICOS e EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA,** encontram-se **CREDENCIADOS.**
Assim, com a publicação desta ata no Diário Oficial do Municípios - DOM, fica aberto a qualquer interessado, o prazo de 24 horas para manifestação de interposição de recurso.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo.

Juripiranga, 01 de novembro de 2024.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3A31CA50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 009/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024. Tipo Aquisição. Tipo Menor Preço global. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Gerador Energia de potência máxima: 50 KVA, tipo motor: diesel, para atendimento da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante do município de Juripiranga-PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 68.783,33 (Sessenta e oito mil setecentos

e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 07 de novembro de 2024 a partir das 17:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 21 de novembro de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 21 de novembro de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: **ljuripiranga@gmail.com.**
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A71AFB0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.147/2024
OBJETIVO; Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, de forma parcelada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Malta, conforme termo de referência em anexo I do edital
A reunião dia 27 de novembro de 2024 as 09:00hs, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 08:00 as 13:00 horas, site do http://malta.pb.gov.br ou no e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/.
Malta - PB, 06 de novembro de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:BD0DA354

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30601/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024 - LEI Nº 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda, de "coffee break", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000011 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PARTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB - CNPJ Nº 09.143.074/0001-51.
PARTE CONTRATADA: MARIA REJANE ALVES FERNANDES - CNPJ Nº 17.973.320/0001-20.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

MANAÍRA/PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:AB96562D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00050/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa BRAV TRATORES LTDA, CNPJ nº 47.523.240/0001-34, no valor global de R$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, com fundamento no art. 75, parágrafo II, da Lei 14.133/2021.
Massaranduba/PB, 28 de Outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 67.530 0 26 782 0331 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000464 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00349/2024 - 28.10.24 - BRAV TRATORES LTDA - R$ 38.750,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:A230B58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00054/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO,** com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021,a contratação direta das empresas: MICHAEL

GOMES MARTINS DE SOUZA CNPJ: 03.624.439/0001-83 para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, e 43 pelo valor global de R$37.438,10(trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos),para AQUISIÇÃO DE UNTESILIOS PARA ATENDER AS NESESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global deR$37.438,10(trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba – PB, 06 de Novembro de 2024.

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00054/2024;
2. OBJETO:AQUISIÇÃO DE UNTESILIOS PARA ATENDER AS NESESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
4. CONTRATONº 00371/2024
5. CONTRATADO:MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA CNPJ: 03.624.439/0001-836. VALOR TOTAL:R$ 37.438,10
7. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024;
8. PRAZO: 31/12/2024
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS – SUS 2022 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL 2023 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE (PAB FIXO)
2025 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2026 - DESENVOLVER AÇÕES DO ESF
2027 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2028 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 2032 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - FNAS/FEAS2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNAS(PAIF/CRAS) 2037 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS SOCIAIS 2038 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL. 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS 2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2082 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. – FIA 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA. FONTES:15000000, 16000000, 1601000, 16020000, 1603000, 16210000, 1631000, 16320000, 16600000, 16610000, 16690000. 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

MASSARANDUBA/PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:7DD263E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00016/2024, onde se lê: "dia 20/11/2024"; leia-se: **"21/11/2024"**. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Mato Grosso - PB, 06 de Novembro de 2024

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:5006C0E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2024
A Prefeitura Municipal de Mogeiro, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro – PB, comunica que não houve **proposta válidas** e eventuais interessados para contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 (TREZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 05 de Novembro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9DDD20ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Mogeiro - PB, 06 de Novembro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8DD5DDC7

LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO, LOCAÇÃO DE MATERIAL, QUE INCLUI CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMANOEL SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R$ 3.540,00.
Mogeiro - PB, 21 de Outubro de 2024

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:EC003D34

LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO, LOCAÇÃO DE MATERIAL, QUE INCLUI CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: LEI MUNICIPAL 409/2023 01.010–CAMARA MUNICIPAL 01010.01.031.2001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00004/2024 - 21.10.24 - EMANOEL SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R$ 3.540,00.

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:3FB1550E

LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 5.700,00.

Mogeiro - PB, 21 de Outubro de 2024

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA -
Presidente

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:73721E27

LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: LEI MUNICIPAL 409/2023 01.010–CAMARA MUNICIPAL 01010.01.031.2001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00002/2024 - 21.10.24 - DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 5.700,00.

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:EBD9832C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 102, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LICENÇA-PRÊMIO - LAMARK VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de **Licença Prêmio** ao servidor público municipal **Lamark Vieira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **coveiro**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 157/2015 e matrícula nº 3040.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2022 e deverá ser gozada no período de **01.11.2024 a 31.01.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 104/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:A650BD01

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 103, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - SUSPENDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o RE 593.068/SC do Supremo Tribunal Federal, Lei Federal Nº 10.887, de 18 de junho de 2004; EC Nº 41/2003 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,
CONSIDERANDO o Pareceres Jurídicos 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024, 057/2024, 058/2024, 059/2024, 060/2024, 061/2024, 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024, 067/2024 e 068/2024 emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° **Suspender os descontos previdenciários** das vantagens remuneratórias eventuais que não integram a aposentadoria dos servidores públicos municipais citados abaixo:
I – **Elielsa da Silva Santos**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 137/2017 e matrícula nº 266;
II – **Ana Maria da Silva Melo**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 135/2017 e matrícula nº 287;
III – **Joelma da Silva Medeiros**, ocupante do cargo efetivo de **técnica de enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 063/2015 e matrícula nº 3033;
IV – **Lenilson Pereira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D"**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portarias 263/2016 e 018/2021, e matrícula nº 3049;
V – **Sindvagni Clementino de Andrade**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D"**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 160/2015 e matrícula nº 3109;
VI – **Robson Marques da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D"**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 098/2015 e matrícula nº 3067;
VII – **Wanderlei Rodrigues Almeida**, ocupante do Cargo efetivo de **motorista – categoria "D"**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 099/2015 e matrícula nº 3068;
VIII – **Eliomar Costa Domingos**, ocupante do cargo efetivo de **agente de combate as endemias**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 031/2021 e matrícula nº 385;
IX – **Gilmara de Araújo Andrade Santos**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 078/2015 e matrícula nº 3048;
X – **Noyanne Rodigues dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 991/2010 e matrícula nº 192;
XI – **Valdely Dias de Araújo Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 076/2015 e matrícula nº 3046;
XII – **Juliana de Souza Barreto**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 316/2016 e matrícula nº 3154;
XIII – **Luciana Alves Porto**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe A**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 1057/2011 e matrícula nº 300;
XIV – **Messias Evangelista Araújo da Cruz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 119/2015 e matrícula nº 3080;
XV – **Erika Cristina Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em laboratório de análises clínicas**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 009/2015 e matrícula nº 3002;
XVI – **Jonathas Hans Ferreira Guedes**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 112/2015 e matrícula nº 3077;
XVII – **Gislaine da Silva Caldas**, ocupante do cargo efetivo de **atendente – recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 022/2015 e matrícula nº 3014; e
XVIII – **Jardiele de Oliveira Sales**, ocupante do cargo efetivo de **técnica de enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 020/2015 e matrícula nº 3012.

Art. 2º Arquive-se os Processos Administrativos 173/2023, 174/2023, 175/2023, 178/2023, 180/2023, 181/2023, 182/2023, 183/2023, 186/2023, 201/2023, 205/2023, 208/2023, 211/2023, 234/2023, 007/2024, 017/2024, 019/2024 e 020/2024.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:0315CB94

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - FÉRIAS - ELIOMAR COSTA DOMINGOS

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Eliomar Costa Domingos**, ocupante do cargo efetivo de **agente de combate de endemias,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 031/2021 e matrícula nº 385.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2023-2024 e deverão ser gozadas no período de **06.01.2025 a 04.02.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 125/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:5817BC0E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 105, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - FÉRIAS - ALISANDRO ANTÔNIO SOUTO

PORTARIA Nº 105, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Alisandro Antônio Souto**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 052/2015 e matrícula nº 3022.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **11.11.2024 a 10.12.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 126/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:C031CFEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.50/2024/FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: JOSE WELSON FERREIRA ROCHA - CPF nº 125.097.024-59
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.50/2024 que tem o valor de R$ 7.162,12 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1,2,4,6,16, que corresponde a R$ 1.787,10, perfazendo o valor total do contrato em R$ 8.949,20 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSE WELSON FERREIRA ROCHA - CPF nº 125.097.024-59

Monteiro, 06 de novembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:879A0E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 042/2024/63.0.01/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 042/2024/63.0.01/2023

Notificamos a **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 44.401.525/0001-04,** com sede no Loteamento Santa Filomena S/N – centro – Ouro Velho PB**,** representado pelo **Sr. Paulo Francisco Pereira de Lima** portador do **CPF: 073.480.464-44,** para *CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, o discriminado abaixo.*
O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 63.0.01/2023 – Processo licitatório nº 063/2023*, referente a *obra de* ***URBANIZAÇÃO DA RUA CORONEL FRANCISCO CANDIDO EM MONTEIRO PB,*** *a obra encontra-se* ***PARALISADA*** *e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato*.
Solicitamos o retorno da obra. O NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 06 de novembro de 2024.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:90037E0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(ITENS REMANESCENTE DO PE 025/2024), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE NATUBA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 10.549,69; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 7.310,00; PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.385,50.

Natuba - PB, 06 de Novembro de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(ITENS REMANESCENTE DO PE 025/2024), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE NATUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de 59.000 0 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00141/2024 - 06.11.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 10.549,69; CT Nº 00142/2024 - 06.11.24 - PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.385,50; CT Nº 00143/2024 - 06.11.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 7.310,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:1A689B00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R$

153.580,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 5.900,00.

Olivedos - PB, 17 de Outubro de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:55780E6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.571.0000 – Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculado a Educação – 1.500.1001 – Recursos Vinculados a Impostos – MDE – 0052 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Termo de Convênio n.º 0074/2024 – Secretaria de Estado da Educação – Governo do Estado da Paraíba.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00045/2024 - 24.10.24 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R$ 153.580,00; CT Nº 00046/2024 - 24.10.24 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 5.900,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:70EA283A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVAS À EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA IMPLANTAÇÃO DOS PARQUES EÓLICOS NESTE MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL 035/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, RELATIVAS À EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA IMPLANTAÇÃO DOS PARQUES EÓLICOS NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições legais, conferidas principalmente pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal:

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, impessoalidade e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal, bem como a competência para legislar sobre os assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO ainda o dever de promover a adequada cobrança e arrecadação dos tributos municipais, sobretudo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regulamentar as obrigações acessórias relativas à emissão das Notas Fiscais eventualmente emitidas pelas empresas prestadoras de serviços no âmbito da implantação dos parques eólicos neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as notas fiscais tratadas neste Decreto deverão ser preenchidas registrando-se, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I - o número do contrato da prestação do serviço;
II - o local da incidência do imposto;
III - o local em que for realizado o serviço.
Parágrafo único. Quando se tratar do serviço de SONDAGEM para estudos visando a eventual implantação de torres eólicas, ALÉM DAS EXIGÊNCIAS ACIMA, a empresa deverá informar ainda:
a) o número do Boletim de Medição;
b) a localização exata do ponto de sondagem;
c) o nome da atividade;
d) a quantidade executada.

Art. 2º Somente deverá ser excluído da base de cálculo do ISS, no caso dos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços Anexo I, do Código Tributário do Município, Lei Complementar n° 06/2021, o valor dos materiais agregados de forma permanente à obra e que tenham sido produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.
I - deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, incorporados, à obra, através de notas fiscais de compra do material, obrigatoriamente endereçada à obra nos limites do município, com a data de emissão compatível do início da obra até a sua finalização sem prejuízo de diligencia "in loco", levada a efeito da fiscalização produzidos ou comercializados pelo prestador desde que emitida sua nota fiscal com incidência de ICMS.
II - fica o Poder Público municipal obrigado a reter e/ou recolher o Imposto Sobre Serviço – ISS quando for o tomador do serviço ainda que o prestador esteja inscrito no SIMPLES NACIONAL observada a alíquota efetiva do ISSQN para o mês de apuração através de declaração contábil juntamente com histórico de faturamento dos últimos 12 meses emitido por contabilista sob pena de incidência com alíquota máxima em 5, devendo o contribuinte abater o referido imposto no momento da geração do Documento de Arrecadação para aquele sistema, excetuados os casos previstos no art. 4ª da LC 166/2003.
III - para os contribuintes optantes ao simples nacional e com domicílio fiscal fora do Município, será obrigatória a apresentação de declaração contábil contendo a alíquota efetiva atual bem como a declaração de faturamento dos últimos 12 meses, anteriores a emissão da nota fiscal de serviços), sob pena de incidência da maior alíquota de 5%.
IV - é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016 até o limite de 60% (sessenta por cento); descritos nas alíneas "a" e "b".
V - serão aceitas APENAS as notas fiscais referentes aos materiais fornecidos e empregados e/ou incorporados na obra de forma permanente (a exemplo de cimento, tijolos, ferragens, etc.) não sendo possível excluir da base de cálculo do ISSQN os de consumo ou de curta duração cuja a vida útil se esgota com próprio serviço e não se incorpora a obra (como por exemplo combustíveis, materiais explosivos, madeiras, ferramentas, etc.).

Art. 3º A data limite para entrega da competência fiscal será até o DIA 08 DE CADA MÊS e o vencimento do boleto será sempre o DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, prorrogando-se tais datas para o primeiro dia útil seguinte quando elas recaírem em finais de semana ou feriados.

§ 1º Para o recolhimento de tributos referentes ao ISSQN, tanto o TOMADOR (ISS retido) quanto o PRESTADOR (ISS normal ou substituto), a solicitação será através de requerimento formal, que poderá entregue na sede da Prefeitura ou encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: tributos@pedralavrada.pb.gov.br.
§ 2º Os interessados, além de informar o respectivo e-mail, deverão encaminhar ainda todas a notas fiscais de serviços, observados os prazos para obrigação acessória de cada competência, conforme o determinado no artigo 2º deste Decreto.
§ 3º Para prestadores de outros municípios, caso seja optante ao Simples Nacional será obrigatória a retenção na emissão da nota fiscal

e deverá ser OBRIGATORIAMENTE justificada a alíquota de ISS para o mês anterior à emissão da nota de serviços mediante apresentação do extrato (DAS) contendo o faturamento dos últimos doze meses anteriores a emissão da nota fiscal de serviços e deverá ser apresentado anexada as notas fiscais pelo tomador do serviço, sob pena de incidência da alíquota máxima de 5%.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:A6ABEB55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

Instrumento:1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 154/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Anselmo de Araújo Barbosa.
Objeto: Prestação de serviços de Professor na disciplina de Geografia na Emef. "João Belo Alves", no Distrito de Serra dos Brandões, deste município. Em substituição ao titular Luciano de Melo Silva, que está afastado por Licença médica.
Valor: R$ 4.038,13 (quatro mil,trinta e oito reais e treze centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 31/10/2024 a 29/11/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura:30 de outubro de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Anselmo de Araújo Barbosa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C8DA3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 156/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Francimária Lima da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Ubs. Genário Xavier da Silva, localizada no Bairro Pedro Salustino, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Flávia da Silva Oliveira, que está afastada por Licença Gestante.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil,quatrocentos de doze) por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/11/2024 a 31/12/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 31 de outubro de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francimária Lima da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:180FA487

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2024, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de veículos pesados do tipo: retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, patrol e ônibus escolar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JANDILSON DUARTE DE SOUSA - R$ 81.000,00.

Poço Dantas - PB, 06 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de veículos pesados do tipo: retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, patrol e ônibus escolar; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00019/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 06 de Novembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de veículos pesados do tipo: retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, patrol e ônibus escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 07/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00101/2024 - 07.11.24 - JANDILSON DUARTE DE SOUSA - R$ 81.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:E36442EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024, para o dia 08 de Outubro de 2024 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado para dar continuidade à sessão pública. Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 06 de Outubro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:91EB8B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível, filtros, óleos, lubrificantes e GLP para atender as necessidades de todos as secretarias do município de Poço Dantas – PB para o exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00100/2024 - 04.11.24 até 04.04.25 - POÇO DANTAS PETROLEO LTDA - R$ 467.390,00

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:5494FA5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N° 2.257 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o poder executivo municipal a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades da lei orçamentária anual do exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias constantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2024, no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

01.010 Câmara Municipal de Pombal
01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal
3190.11 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 33.500,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais consignados no orçamento vigente, no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), discriminadas a seguir:

02.050 Secretaria de Finanças
04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.13 15001000 Obrigações Patronais..... R$ 33.500,00

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas:

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9676BC14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 186/2022.

Pregão Presencial Nº 011/2022.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Clindimagem Clínica de Diagnostico Por Imagem Ltda-ME. CNPJ: 33.803.242/0001-72.
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do contrato que atualmente é de 30/09/2023 a 30/09/2024, para utilização da prestação de serviços e por se trará de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos, com isso, a nova vigência passa para o período de 30/09/2024 a 30/09/2025;
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro previsto na cláusula quarta "reajustamento em sentido estrito" que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE 1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado para o cálculo o mês de setembro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste do item de 1.
Assim, com o reequilíbrio econômico e financeiro do valor total inicialmente contratado (assinado em 30/09/2022) e do primeiro aditivo (assinado em 22/09/2023), dito isto, o valor total contratado passará de R$ 98.541,48 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais, quarenta e oito centavos), e como o valor total do reajuste é de R$ 4.436,32 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais, trinta e dois centavos), com isso, o valor total que deverá ser aditado será de R$ 102.964,80 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Juan Demetrios Casado Liberal (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 23 de setembro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:824CED5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVOS DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 100210/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Processo Administrativo Nº 100060/2023.
Pregão Eletrônico Nº 060/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: ELF Teixeira Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40.
Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 02/10/2024;
Considerando, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 02/10/2023 a 10/10/2024, para a nova vigência que será de 02/10/2024 a 02/10/2025, e por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro com a cláusula sexta - do reajustamento do referido contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se aos valores reajustados dos itens 1, 2, 3 e 4 para um período de 12 (doze) meses.
Desta forma, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, assim, o valor total solicitado para ser aditivado é de **R$ 452.801,52** (quarenta e cinquenta e dois mil, oitocentos e um reais, cinquenta e dois centavos), já com os preços unitários reajustados.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 01 de outubro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2E7AD2E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 008 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.754/0001-76, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 411, CEP: 58.700-410, Brasília – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 536.140,00 (quinhentos e trinta e seis mil cento e quarenta reais), vencedora dos lotes 02, 03, 06, 07 e 08.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/10/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ECO CLINICA DE PATOS – CNPJ Nº 01.767.395/0001-15, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 300, Sala 05 e 08, CEP: 58.700-410, Centro, Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais), vencedora dos lotes 01, 04 e 05.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/10/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:68D4DB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Processo Administrativo nº 090/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratados: **UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.754/0001-76, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 411, CEP: 58.700-410, Brasília – Patos – PB, com valor global de R$ 536.140,00 (quinhentos e trinta e seis mil cento e quarenta reais), vencedora dos lotes 02, 03, 06, 07 e 08 e FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ECO CLINICA DE PATOS – CNPJ Nº 01.767.395/0001-15, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 300, Sala 05 e 08, CEP: 58.700-410, Centro, Patos – PB, com valor global de R$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais), vencedora dos lotes 01, 04 e 05. Objeto:** contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global**: **R$ 710.340,00 (setecentos e dez mil trezentos e quarenta reais).** Ratificação em: 15/10/2024.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES **-**
Prefeita

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B0ADB97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**, através de sua pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024**, **devido à necessidade de alteração do termo de referência do edital.** Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado no DOU, PORTAL CORREIO, FAMUP e no Diário oficial do Município de QUIXABA – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação do municipio, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 01 de novembro de 2024.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:467E7FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 0050/2024 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0050/2024, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **BENTO ENGENHARIA LTDA - BENTO LOCACOES E PROJETOS – CNPJ Nº 55.247.707/0001-99, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas – PB, com valor global de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 06 de novembro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:7F76E44B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO 00005/2023

OBJETO: Adesão ao Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023 da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB que objetiva Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00095/2023 - Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 30.10.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:FF2E7930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 00028/2022 do municipio de Itatuba/PB, que tem como objeto Aquisição de medicamentos diversos em atendimento as demandas operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00093/2023 - Farmaguedes Com. de Prod. Farm., Medicos e Hospitalares - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 31.10.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:E010EF39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Adesão ao Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023 da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB, que objetiva aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00094/2023 - Farmaguedes Com. de Prod. Farm., Medicos e Hospitalares - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 31.10.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:E1D88BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Adesão ao registro de preços para Aquisição de Medicamentos Diversos e Materiais médicos; Vencido pela empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00104/2023 - Farmaguedes Com. de Prod. Farm., Medicos e Hospitalares - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 31.10.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:A33F82AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Coordenadoria Geral de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA a empresa:

BAS CONSTRUTORA LTDA, situada a Av. Dinha Aragão nº 23 – Centro, na cidade de São Miguel de Tapuio – PB, perante seu Representante Legal tendo em vista o processo licitatório Tomada de Preço TP Nº 00006/2023 e Contrato nº 00192/2023, que tem por objeto a execução de pavimentação e drenagem da Rua da Carreira e Jaqueira, Vila Regina, neste município de Rio Tinto – PB.

Pelo presente, lembramos que essa obra é conveniada pelo Governo Federal através do CR1075429-51/2021/ 1075433-32/2021/1075434-58/2021/ 1075435-85/2021 MDR CAIXA junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo o atraso traz danos no repasse de recursos para o município.

Em vistoria ao local da obra feita pela engenharia do município, constatou que a obra ainda não foi retomada e a 1ª Notificação não foi cumprida, descumprindo assim o cronograma proposto em contrato. Diante do fato, Vossa Senhoria fica formalmente NOTIFICADO no prazo de 5 (cinco) dias para se justificar e retomar a obra, sob pena de descumprimento da Cláusula 13ª (décima terceira) do contrato acima citado e as consequentes providências legais previstas na mesma.

Rio Tinto – PB, 06 de Novembro de 2024.

HELINNE MARINHO TOSCANO DE BRITO RODRIGUES
Engenheira Fiscal – CREA-PB 161428139-4
Coordenadora Geral de Engenharia e Convênios

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:2CAAADF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Helena manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Equipamentos para Sala de Cinema. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, ou acessando: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.

Santa Helena - PB, 06 de Novembro de 2024

JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:9478BDF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2024** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para execução da **reforma da E. M. E. I. F. Júlio Laurindo de Almeida** localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **28/11/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A99AB643

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO E PROJETO PEDAGÓGICO de fornecedor exclusivo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 47.590,00.

São Bentinho - PB, 04 de Novembro de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA **–**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO E PROJETO PEDAGÓGICO de fornecedor exclusivo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00165/2024 - 05.11.24 - PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 47.590,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:BBC64A7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de São Domingos, considerando a inércia da empresa referente ao adimplemento de entrega de mercadorias inerentes ao Contrato Administrativo nº 00058/2024, notifica a empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, portadora do CNPJ nº 24.114.994/0001-35, para sanar as irregularidades constantes no processo de entrega do objeto a ser adquirido, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, caso contrário, poderá ser aplicada as penalidades previstas na legislação vigente, com registro da ocorrência junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período.

São Domingos/PB, 06 de novembro de 2024.

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:2BE3E510

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO–ONIBUS PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO–PB, RESULTADO DE UM CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEE/PB), CONFORME ESTIPULADO NO CONVÊNIO Nº 011/2024, QUE DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de

Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 06 de Novembro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:789D6B99

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA/PMSF/GP/N° 062/2024.

COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos;
Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Concurso Público de candidatos para o preenchimento de vagas, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º_ Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:
THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA, matrícula 0000857, ocupante do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente deste Município;
GEOVANI DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 0001269, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município;
EDNELTON HELOJONE BENTO PEREIRA, matrícula 0000960, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, em efetivo exercício de suas atividades na Procuradoria Geral deste Município.

Art. 2º_ A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por **THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA.**
Art. 3º_ Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a empresa especializada na realização de Concurso Público para estabelecer as condições de realização do concurso, bem como, autorizada a expedir editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Concurso Público.
Art. 4º_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

São Francisco, Paraíba, em 05 de novembro de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município São Francisco

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:8B3ACB31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL N.º. 11/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 11/2024
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R$0,15)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	654,00	98,10
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	879,00	131,85
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	137,00	20,55
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	502,00	75,30
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	321,00	48,15
José Fernando do Nascimento	054.182.634-47	835,00	125,25
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	303,00	45,45
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	294,00	44,10
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	362,00	54,30
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	455,00	68,25
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	702,00	105,30
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	331,00	49,65
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	431,00	64,65
Nadja Maria B. dos Santos	022.858.044-74	301,00	45,15
		6.507,00	**976,05**

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao David Oliveira da Silva
Código Identificador:43268FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

DECISÃO DE RECURSO
DISPENSA DE VALOR Nº 00007/2024
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em saúde e segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº: 50.905.102/0001-24 foi JULGADO IMPROCEDENTE, tornando habilitada a empresa CLÍNICA STELLA FERNANDES LTDA, CNPJ: 19.442.693/0001-09**.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, nº 05, Centro, São José do Bonfim.

São José do Bonfim – PB, 06 de Novembro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:D5C18545

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00087/2024-CPL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00087/2024-CPL

OBJETO: Ajuste de dotação orçamentária e ampliação da fonte de recursos vinculados ao Contrato nº 00087/2024 referente ao Pregão Eletrônico 00018/2024, que trata da AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS 2024/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO INCLUÍDA: 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche – MDE 000182 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 000230 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola – MDE 000859 3390.30 99 Material de Consumo.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10 e PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R TOME GIBSON, 405 - PINA - RECIFE - PE, CNPJ nº 40.212.937/0001-45.
DATA DO APOSTILAMENTO: 31 de Outubro de 2024.
JUSTIFICATIVA: Inclusão de nova dotação orçamentária e ampliação da fonte de recursos para atender exigências constitucionais de aplicação mínima de recursos em educação, utilizando fundos vinculados ao desenvolvimento e manutenção da educação municipal.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A7022A44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção Social de Sapé; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R$ 244.360,00.
Sapé - PB, 06 de Novembro de 2024

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:15B6B31C

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção Social de Sapé; DESIGNO as servidoras Joiciane Alves da Silva - Mat.: 2122919, Assessora Gerencial Ii, como Gestora; e Janiele Pessoa do Nascimento - Mat.: 232123022, Assessora de Suporte Operacional Ii, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 06 de Novembro de 2024

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3EE2F35D

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Locação de Imóvel de Equipamento público destinado ao funcionamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Municipio de Sapé; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DAS NEVES MENDES DE ARAÚJO - R$ 19.200,00.
Sapé - PB, 06 de Novembro de 2024

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -
Diretor Executivo

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D7304EAC

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a pavimentação de paralelepipedo em 10 ruas do município de Sapé/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R$ 1.098.216,27.
Sapé - PB, 06 de Novembro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0C9DD486

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a pavimentação de paralelepipedo em 10 ruas do município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Maria Clara Cosme do Nascimento - Mat 2124244, Engenheira, como Gestora; e Josenildo Pereira dos Santos - Mat. 2123598, Sub. de Fiscalização de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 06 de Novembro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F83B1E47

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de Imóvel de Equipamento público destinado ao funcionamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Municipio de Sapé; DESIGNO os servidores Josivaldo Rodrigues de Araujo - Mat.: 2124147, Gestor de Contratos, como Gestor; e Cinthia da Silva Morais - Mat.: 2124319, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 06 de Novembro de 2024

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA **-**
Diretor Executivo

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8F44F872

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2024. OBJETO: Locação de Imóvel de Equipamento público destinado ao funcionamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Municipio de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gestor – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretor Executivo, em 06/11/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3BDB42C0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Imóvel de Equipamento público destinado ao funcionamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Municipio de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40100.04.122.1004.2088 – Manter atividades do Prev– Sapé 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 06/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00006/2024 - 06.11.24 - MARIA DAS NEVES MENDES DE ARAÚJO - R$ 19.200,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F7A1262E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 063/2024 **INEXIGIBILIDADE** N° 005/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUENSE LTDA, CNPJ nº 09.332.743/0002-14
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Serra Grande - PB
VALOR: O Valor do contrato será acrescido em 25% diante do valor original do contrato. Será acrescido a quantia de R$ 265.100,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil cem reais) ao valor inicial do contrato de R$ 1.060.400,00(Novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), passando ao valor final do contrato a R$ 1.325.500,00 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 e 125, da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:5EB66EC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREGAO ELETRONICO 016/2024
OBJETO: Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Serra Grande –PB, conforme especificações no edital.
Nº. CONTRATO: 152/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 40.001.712/0001-40
Valor: R$ 108.805,80 (Cento e oito mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), vencedor dos itens 2,6,7,8 e 9
Data do Contrato: 06 de novembro de 2024.
Vigência: 06/11/2025
Serra Grande-PB, 29 de outubro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:0889F6A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1017/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA" DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o mês "Maio Laranja", a ser trabalhado anualmente, como mês de prevenção ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que tem como meta mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Assim, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos na Cidade de Soledade - PB.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para educação e conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º São objetivos da Campanha:

I- Instituir o Maio Laranja como diretriz de eixo transversal na grade curricular educacional do Município de Soledade/PB, viabilizando a possibilidade de formação continuada para profissionais da educação e de projetos educativos voltados para o tema.
II- Desenvolver ações educativas e de valorização da vida, dirigida às crianças e adolescentes, envolvendo todas as comunidades na cidade.

III- Educar e orientar as comunidades sobre as situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes, tais como: Violência doméstica, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a garantia da dignidade à condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento;

IV- Promover nas escolas ações educativas, de orientação, mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

V- Incentivar o protagonismo juvenil, envolvendo o NUCA (Núcleo de Cidadania de Adolescentes) em Palestras educativas nas Comunidades escolares, integrando educação e ação social.

VI- Orientar e educar as famílias, pais de alunos, e alunos, visando conscientizar e prevenir a pedofilia.

VII- Implantar políticas públicas, programas e projetos nas esferas que competem a Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde.

VIII- Discutir o tema nas Escolas Municipais e nas comunidades, inclusive com o desenvolvimento palestras e oficinas para pais de alunos, associações de bairro, e comunidade de PSF, entre outros.

IX- Implantar na Cidade um ambiente de enfrentamento, com decoração e iluminação de prédios, praças e órgãos públicos, como forma de mobilização global, envolvendo todos os poderes (executivo, legislativo e judiciário).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade (PB), 22 de outubro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CC78080C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1018/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1o. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SOLEDADE, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de **2025**, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa Da Receita

Artigo 2o. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 95.440,210,00 (Noventa e Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Duzentos e Dez Reais), sendo desdobrada em:

I - R$ 71.727.733,00 (Setenta e Um Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais) do Orçamento Fiscal;

II - R$ 23.712.477,00 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) do Orçamento da Seguridade Social;

Artigo 3o. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o desdobramento discriminado nos Anexos I e II desta Lei:

I – RECEITAS	**R$**
1 - RECEITAS CORRENTES	**90.472.580**
Receita Tributária	2.409.324
Receita Patrimonial	2.516.592
Receitas de Contribuições	2.961.895
Transferências Correntes	80.950.352
Outras Receitas Correntes	1.634.417
2 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**7.251.382**
Dedução da Receita Corrente em Favor do FUNDEB	7.251.382
3 - RECEITAS DE CAPITAL	**7.127.547**
Transferências de Capital	6.907.271
Outras Receitas de Capital	220.276
4 – RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**5.091.465**
Receita de Contribuição	4.973.135
Outras Receitas Correntes	118.330
T O T A L	**95.440.210**

Seção II
Da Fixação Da Despesa

Artigo 4o. A Despesa Orçamentária está fixada em R$ 95.440.210,00 (Noventa e Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Duzentos e Dez Reais), ficando as despesas desdobradas nos seguintes agregados:

I - R$ 58.929.033,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Novecentos e Vinte e Nove Mil e Trinta e Três Reais) do Orçamento Fiscal, incluindo a Reserva de Contingência;

II - R$ 36.511.177,00 (Trinta e Seis Milhões, Quinhentos e Onze Mil, Cento e Setenta e Sete Reais) do Orçamento da Seguridade Social, com a Reserva Atuarial do RPPS, já inclusa;

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo para a Seguridade Social, a parcela de R$ 12.798.700,00 (Doze Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Artigo 5o**.** A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, por Poderes, Órgãos e Função, está definida com o desdobramento de que trata os Anexos III a V desta Lei;

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**
1 - DESPESAS CORRENTES	**70.023.134**
Pessoal e Encargos Sociais	40.179.605
Outras Despesas Correntes	29.843.529
2 - DESPESAS DE CAPITAL	**13.664.004**
Investimentos	12.901.374
Inversões Financeiras	150.000
Amortização da Dívida	612.630
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**350.000**
Reserva de Contingência	350.000
TOTAL GERAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**84.037.138**
III - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
1 - DESPESAS CORRENTES	**10.343.072**
Pessoal e Encargos Sociais	10.042.709
Outras Despesas Correntes	300.363
2 - DESPESAS DE CAPITAL	**560.000**
Investimentos	560.000
3 - RESERVA LEGAL DO RPPS	**500.000**
Reserva Legal do RPPS	500.000
TOTAL GERAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**11.403.072**
TOTAL GERAL DA DESPESA (II+ III)	**95.440.210**

DESPES POR PODER E ÓRGÃO		
DESCRIÇÃO		**VALOR R$**
CÓDIGO	**PODER LEGISLATIVO**	**2.987.786**
01.001	CÂMARA DE VEREADORES	2.987.786
CÓDIGO	**PODER EXECUTIVO**	**81.049,352**
02.002	GABINETE DO PREFEITO	2.565.165
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.550.193
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.847.134
02.005	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	9.160.422
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27.973.288
02.007	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	627.000
02.008	SECRETRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA	2.901.330
02.009	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	3.292.057
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.293.914
02.011	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	255.238
02.012	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1.725.143
02.013	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	58.000
2.014	SECRETARIA DE CULTURA	2.246.468
2.015	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	204.000
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000
CÓDIGO	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	**11.403.072**
03.011	IPSOL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	11.199.572
04.001	FUMUTRAN – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	203.500

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Artigo 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo Único - os créditos adicionais suplementares, decorrentes das transferências de dotações definidas neste artigo, ficam autorizados até o limite de 60% (sessenta por cento) dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, observados os artigos 8o, 9o e 13o da Lei Complementar no101, de 2000, mediante a utilização de recursos provenientes de:
da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
de excesso de arrecadação;
da Reserva de Contingência; e
d) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º. A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos respectivos instrumentos.
Artigo 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos e financiamentos até o limite permitido na legislação vigente, e oferecer garantias de empréstimos, para as despesas de capital, com autorização do Poder Legislativo.

Artigo 9º. São publicados em anexo a esta Lei os quadros orçamentários consolidados aos quais se refere à Lei n.º 4.320/64.

Artigo 10º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 06 de novembro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:646FB80A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE IN00015/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SIMONE MENDES NA FESTIVIDADE RELATIVO A 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 000551 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00225/2024 - 24.10.24 - SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 612.000,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:6623762F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00298/2023 DA TP00015/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 00015/2023
Nº. CONTRATO 000298/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA
CNPJ N: 18.578.731/0001-84
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 06/11/2025
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:213E6560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE IN00018/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA GOSPEL REFERENTE À FESTIVIDADE COMEMORATIVA DO DIA DO EVANGÉLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 13 392 1008 2058 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 05/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00229/2024 - 05.11.24 - LL VILAS EVENTOS LTDA - R$ 88.000,00.

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:CE84BD50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Serviços de Pavimentação em Vias Urbanas do Município de Uiraúna – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00162/2024 - Eco - Ces Construcoes e Servicos Ambientais Ltda - CNPJ: 43.136.815/0001-05 - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 06.11.24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB decidiu rescindir unilateralmente o contrato nº 00162/2024 com a empresa ECO CES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., responsável pela pavimentação em vias urbanas, após a contratada falhar em retornar às obras na data estipulada, 05 de novembro de 2025. A empresa foi previamente notificada, mas a resposta de que retomaria os serviços não se concretizou, resultando em transtornos à população e atrasos significativos. O contrato foi firmado por meio da Concorrência Eletrônica nº 0004/2024, e seu descumprimento gerou a necessidade de sanções para resguardar a eficiência dos serviços públicos. Com base na Lei 14.133/2021, foram aplicadas penalidades incluindo multa de mora e a declaração de inidoneidade da empresa para licitar e contratar com a Administração Pública por cinco anos. A rescisão será publicada para transparência no Diário Oficial da FAMUP. A Administração busca alternativas para garantir a continuidade dos serviços de pavimentação, minimizando o impacto negativo causado pelo atraso na execução contratual.

Uiraúna - PB, 06 de Novembro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:E0BCC317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0214/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município, considerando o erro material na expedição na portaria nº 0127/2024/PMU-GP

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria n° **0212/2024/PMU-GP**.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:DC04D2A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2024, que objetiva: Registro de preço para aqu isi ção parcelada de ma te ri al méd ico hosp ita lar, destinados as atividades da Secretaria da Saúde e seus programas no município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 142.400,67; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 111.175,60; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 467.609,04.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Registro de preço para aqu isi ção parcelada de ma te ri al méd ico hosp ita lar, destinados as atividades da Secretaria da Saúde e seus programas no município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 lei Orçamentária vigente: 21.14–SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2027–MANUT.DA ATENCAO BASICA A SAUDE 10 301 1012 2028–MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA–P S F/FMS 10 301 1012 2076–MANUT. DO PROGRAMA PAB–FIXO 10 301 1012 2088–MANUT. DO LABORATÓRIO DE ANALISE CLÍNICA 10 301 1012 2089–MANUT. DA MÁDIA E ALTA COMPLEXIDADEAMBULATÓRIO E HOSPITALAR 10 301 1012 2117 –MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

– NASF 10 301 1012 2055–MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA. 10 301 1012 2069–MANUT. DO PROGRAMA SUS 3390.30–Material de Consumo 200–S U S – 100–R.TESOURO 41–Serviços Hospitalares – 12–Serviços de Saúde. VIGÊNCIA: até 06/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00090/2024 - 06.11.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 142.400,67; CT Nº 00091/2024 - 06.11.24 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 111.175,60; CT Nº 00092/2024 - 06.11.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 467.609,04.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para aqu isi ção parcelada de ma te ri al méd ico hosp ita lar, destinados as atividades da Secretaria da Saúde e seus programas no município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2024.VIGÊNCIA: até 06/11/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: ARP Nº RP 000152024 - 06.11.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 142.400,67; ARP Nº RP 000152024 - 06.11.24 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 111.175,60; ARP Nº RP 000152024 - 06.11.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 467.609,04.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Vieirópolis - PB, 06 de Novembro de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:B5FD8CA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE AMORIM NESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Pr Construcoes Ltda - CNPJ 36.121.012/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Salgado de São Felix - PB, 06 de Novembro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:D60CE7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior preço, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: a) PAGAMENTOS, COM EXCLUSIVIDADES, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; b) CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 26 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 26 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Salgado de São Felix - PB, 06 de Novembro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2FD95609

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.551.164,00**	**4.319.678,29**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.864,00	150.567,67
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	238.226,05
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.400.300,00	2.041.092,39
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	1.889.792,18
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**49.801.800,00**	**42.419.476,26**
2.1-Cota-Parte FPM	41.247.000,00	33.947.130,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.100.000,00	31.631.620,30
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.147.000,00	2.315.509,88
2.2-Cota-Parte ICMS	7.090.000,00	7.196.036,20
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.300,00	4.539,93
2.4-Cota-Parte ITR	1.500,00	4.917,45

2.5-Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.266.852,50
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.352.964,00**	**46.739.154,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**9.330.960,00**	**8.020.793,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.257.281,00**	**3.663.995,36**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**14.384.000,00**	**16.907.972,34**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.314.000,00	12.019.635,70
6.1.1-Principal	11.190.000,00	11.884.959,14
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	124.000,00	134.676,56
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.350.000,00	880.982,98
6.2.1-Principal	1.350.000,00	880.982,98
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.430.000,00	3.628.220,38
6.3.1-Principal	1.430.000,00	3.628.220,38
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	290.000,00	379.133,28
6.4.1-Principal	290.000,00	379.133,28
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.859.040,00**	**3.864.165,86**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	269.471,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	269.471,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.177.444,27	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**16.799.103,05**	**15.014.052,26**	**15.014.052,26**	**14.978.455,09**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.327.658,00	12.798.453,04	12.798.453,04	12.798.453,04	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.444.019,00	2.056.868,09	2.056.868,09	2.056.868,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.792.242,00	10.741.584,95	10.741.584,95	10.741.584,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.471.445,05	2.215.599,22	2.215.599,22	2.180.002,05	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	920.262,71	840.784,18	840.784,18	816.685,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.535.350,34	1.374.815,04	1.374.815,04	1.363.316,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUND EB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**DESPESAS**
11 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**14.904.703,11**	**14.904.703,11**	**14.869.105,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	11.296.487,41	11.296.487,41	11.264.604,24	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	722.606,71	722.606,71	722.606,71	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	2.789.811,34	2.789.811,34	2.786.097,34	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	95.797,65	95.797,65	95.797,65	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	**12.798.453,04**	**12.798.453,04**	**12.798.453,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - INFANTIL	**1.862.359,70**	**1.862.359,70**	**1.858.645,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**426.757,83**	**426.757,83**	**423.043,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**			**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.570.187,34			12.798.453,04	12.798.453,04	77,43
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.814.110,19			1.862.359,70	1.862.359,70	51,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	544.233,06			426.757,83	426.757,83	11,76
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**		**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.690.797,23		2.003.269,23	2.003.269,23	312.472,00	11,85
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO APÓS**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**1.312.281,54**	**-43.969,64**	**109.349,15**	**0,00**	**-154.399,64**	**109.349,15**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.067.749,00	-100.446,31	55.215,00	0,00	-155.661,31	55.215,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	244.532,54	56.476,67	54.134,15	0,00	1.261,67	54.134,15

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**4.072.080,00**	**2.961.276,45**	**2.952.170,83**	**2.760.691,32**	**9.105,62**
20.1 - Educação Infantil	171.120,00	123.368,18	119.834,70	105.359,65	3.533,48
20.2- Ensino Fundamental	3.874.604,00	2.837.908,27	2.832.336,13	2.655.331,67	5.572,14
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**4.072.080,00**	**2.961.276,45**	**2.952.170,83**	**2.760.691,32**	**9.105,62**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**20.737.598,05**	**17.975.328,71**	**17.966.223,09**	**17.739.146,41**	**9.105,62**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.535.401,71	3.021.020,45	3.017.486,97	2.978.913,60	3.533,48
21.1.1- Creche	2.917.478,71	2.499.800,21	2.496.266,73	2.478.077,68	3.533,48
21.1.2- Pré-escola	617.923,00	521.220,24	521.220,24	500.835,92	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.202.196,34	14.954.308,26	14.948.736,12	14.760.232,81	5.572,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.952.170,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.020.793,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	312.472,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	55.215,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**10.715.707,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.684.788,64	10.715.707,11	22,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**705.268,52**	**0,00**	**695.883,52**	**9.385,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	548.827,64	0,00	539.442,64	9.385,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.184,27	0,00	57.184,27	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	99.256,61	0,00	99.256,61	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.356.450,00**	**1.683.081,58**
31.1.1- Salário-Educação	271.300,00	823.660,10
31.1.2- PDDE	50,00	24,56
31.1.3- PNAE	1.700,00	2.705,50
31.1.4 - PNATE	1.400,00	1.311,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	920.000,00	243.824,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.162.000,00	611.556,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.252.406,59**	**3.863.719,07**	**3.849.205,66**	**3.368.818,75**	**14.513,41**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	526.067,59	456.644,56	456.644,56	456.644,56	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.897.288,00	1.626.347,02	1.626.347,02	1.456.178,26	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	30.642,00	12.144,80	12.144,80	12.144,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	717.935,00	688.118,32	683.360,23	554.797,60	4.758,09
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.080.474,00	1.080.464,37	1.070.709,05	889.053,53	9.755,32
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**25.334.589,64**	**22.040.136,24**	**22.016.517,21**	**21.309.053,62**	**23.619,03**
33.1- Despesas Correntes	23.925.759,05	21.055.072,58	21.031.453,55	20.327.703,96	23.619,03
33.1.1- Pessoal Ativo	16.667.409,00	14.365.277,62	14.365.277,62	14.365.277,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	211.500,00	201.088,46	201.088,46	201.088,46	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.755,00	1.754,00	1.754,00	1.754,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.045.095,05	6.486.952,50	6.463.333,47	5.759.583,88	23.619,03
33.2- Despesas de Capital	1.408.830,59	985.063,66	985.063,66	981.349,66	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.408.830,59	985.063,66	985.063,66	981.349,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÂO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	269.471,93	1.063,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.907.972,34	823.660,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.134.895,97	730.579,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.042.548,30	94.144,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.063,99
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.936,72	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.035.611,58	96.208,25

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de novembro de 2024 as 16:00:12

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:1A68522A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**NADA A REGISTRAR**		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de novembro de 2024 as 16:01:17											

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:746F58CD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO	**ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de novembro de 2024 as 15:56:52					

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:61D745A7

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.588.050,00	91.588.050,00	14.957.266,70	16,33	79.231.809,57	86,51	12.356.240,43
Receitas Correntes.	80.823.050,00	80.823.050,00	14.957.266,70	18,51	77.834.472,57	96,30	2.988.577,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.844.110,00	4.844.110,00	1.065.133,78	21,99	4.812.628,49	99,35	31.481,51
Impostos	4.551.164,00	4.551.164,00	965.877,59	21,22	4.319.678,29	94,91	231.485,71
Taxas	292.946,00	292.946,00	99.256,19	33,88	492.950,20	168,27	(200.004,20)
Contribuições	1.578.400,00	1.578.400,00	278.101,53	17,62	1.457.396,01	92,33	121.003,99
Contribuições Econômicas	218.400,00	218.400,00	50.656,81	23,19	268.255,00	122,83	(49.855,00)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.360.000,00	1.360.000,00	227.444,72	16,72	1.189.141,01	87,44	170.858,99
Receita Patrimonial	797.800,00	797.800,00	516.034,86	64,68	1.220.445,51	152,98	(422.645,51)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	782.800,00	782.800,00	187.034,86	23,89	891.445,51	113,88	(108.645,51)
Cessão de Direitos	0,00	0,00	329.000,00	0,00	329.000,00	0,00	(329.000,00)
Transferências Correntes	70.805.740,00	70.805.740,00	12.496.889,05	17,65	68.648.120,51	96,95	2.157.619,49
Transferências da União e de suas Entidades	52.051.100,00	52.051.100,00	8.866.773,83	17,03	48.669.212,21	93,50	3.381.887,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.564.640,00	7.564.640,00	1.446.739,96	19,13	8.093.949,16	107,00	(529.309,16)
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.190.000,00	11.190.000,00	2.183.375,26	19,51	11.884.959,14	106,21	(694.959,14)
Outras Receitas Correntes	2.797.000,00	2.797.000,00	601.107,48	21,49	1.695.882,05	60,63	1.101.117,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	3.592,04	179,60	3.592,04	179,60	(1.592,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.700.000,00	2.700.000,00	581.614,16	21,54	1.550.382,00	57,42	1.149.618,00
Demais Receitas Correntes	95.000,00	95.000,00	15.901,28	16,74	141.908,01	149,38	(46.908,01)
Receitas de Capital	10.765.000,00	10.765.000,00	0,00	0,00	1.397.337,00	12,98	9.367.663,00
Alienação de Bens	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	10.740.000,00	10.740.000,00	0,00	0,00	1.397.337,00	13,01	9.342.663,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.370.000,00	9.370.000,00	0,00	0,00	1.242.337,00	13,26	8.127.663,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	155.000,00	11,31	1.215.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	91.588.050,00	91.588.050,00	14.957.266,70	16,33	79.231.809,57	86,51	12.356.240,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	91.588.050,00	91.588.050,00	14.957.266,70	16,33	79.231.809,57	86,51	12.356.240,43
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	91.588.050,00	91.588.050,00	14.957.266,70	16,33	79.231.809,57	86,51	12.356.240,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS (j)	INSCRITOS EM (k)
			No Bimestre	Até o (f)		No Bimestre	Até o (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.588.050,00	93.574.133,95	18.375.373,07	77.586.508,44	15.987.625,51	18.195.277,82	77.364.701,46	16.209.432,49	74.503.449,29	221.806,98
Despesas Correntes	71.496.050,00	83.482.870,55	17.021.882,14	71.531.059,55	11.951.811,00	16.842.866,89	71.310.332,57	12.172.537,98	68.501.139,49	220.726,98
Pessoal E Encargos Sociais	46.965.000,00	49.895.254,47	9.113.668,82	41.342.800,56	8.552.453,91	9.113.668,82	41.342.800,56	8.552.453,91	41.342.800,56	0,00
Outras Despesas Correntes	24.531.050,00	33.587.616,08	7.908.213,32	30.188.258,99	3.399.357,09	7.729.198,07	29.967.532,01	3.620.084,07	27.158.338,93	220.726,98
Despesas De Capital	19.282.000,00	9.291.668,40	1.353.490,93	6.055.448,89	3.236.219,51	1.352.410,93	6.054.368,89	3.237.299,51	6.002.309,80	1.080,00
Investimentos	14.403.000,00	6.308.192,40	871.598,66	3.119.997,12	3.188.195,28	870.518,66	3.118.917,12	3.189.275,28	3.066.858,03	1.080,00
Inversões Financeiras	43.000,00	122.430,00	23.949,62	119.768,10	2.661,90	23.949,62	119.768,10	2.661,90	119.768,10	0,00
Amortização Da Dívida	4.836.000,00	2.861.046,00	457.942,65	2.815.683,67	45.362,33	457.942,65	2.815.683,67	45.362,33	2.815.683,67	0,00
Reserva De Contingência	810.000,00	799.595,00	0,00	0,00	799.595,00	0,00	0,00	799.595,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	91.588.050,00	93.574.133,95	18.375.373,07	77.586.508,44	15.987.625,51	18.195.277,82	77.364.701,46	16.209.432,49	74.503.449,29	221.806,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.588.050,00	93.574.133,95	18.375.373,07	77.586.508,44	15.987.625,51	18.195.277,82	77.364.701,46	16.209.432,49	74.503.449,29	221.806,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.645.301,13	-	-	1.867.108,11	-	4.728.360,28	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.588.050,00	93.574.133,95	18.375.373,07	79.231.809,57	-	18.195.277,82	79.231.809,57	-	79.231.809,57	221.806,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de novembro de 2024 as 15:54:13										

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:D2320A4D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d/ total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.588.050,00	93.574.133,95	18.375.373,07	77.586.508,44	100,00	15.987.625,51	18.195.277,82	77.364.701,46	100,00	16.209.432,49	0,00
Legislativa	3.923.000,00	3.923.000,00	637.968,72	2.410.109,94	3,11	1.512.890,06	644.081,16	2.409.682,94	3,11	1.513.317,06	0,00
Ação Legislativa	3.923.000,00	3.923.000,00	637.968,72	2.410.109,94	3,11	1.512.890,06	644.081,16	2.409.682,94	3,11	1.513.317,06	0,00
Judiciário	174.000,00	167.372,00	29.316,00	143.333,25	0,18	24.038,75	29.316,00	143.333,25	0,19	24.038,75	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	174.000,00	167.372,00	29.316,00	143.333,25	0,18	24.038,75	29.316,00	143.333,25	0,19	24.038,75	0,00
Administração	7.137.500,00	6.262.922,27	1.404.887,52	5.152.691,92	6,64	1.110.230,35	1.385.413,27	5.133.217,67	6,64	1.129.704,60	0,00
Planejamento e Orçamento	3.011.500,00	3.327.253,00	960.283,52	3.071.963,26	3,96	255.289,74	941.843,52	3.053.523,26	3,95	273.729,74	0,00
Administração Geral	2.146.000,00	1.772.348,27	241.659,41	1.253.359,87	1,62	518.988,40	240.625,16	1.252.325,62	1,62	520.022,65	0,00
Administração Financeira	1.247.000,00	735.702,00	129.020,59	502.317,60	0,65	233.384,40	129.020,59	502.317,60	0,65	233.384,40	0,00
Controle Interno	181.000,00	176.000,00	23.544,00	124.630,93	0,16	51.369,07	23.544,00	124.630,93	0,16	51.369,07	0,00
Tecnologia da Informatização	204.000,00	131.935,00	49.060,00	117.655,00	0,15	14.280,00	49.060,00	117.655,00	0,15	14.280,00	0,00
Comunicação Social	148.000,00	56.175,00	1.320,00	44.426,04	0,06	11.748,96	1.320,00	44.426,04	0,06	11.748,96	0,00
Defesa Civil	200.000,00	63.509,00	0,00	38.339,22	0,05	25.169,78	0,00	38.339,22	0,05	25.169,78	0,00
Assistência Social	6.036.050,00	6.011.044,00	1.123.645,20	4.409.587,45	5,68	1.601.456,55	1.122.706,32	4.404.326,42	5,69	1.606.717,58	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	7.374,00	0,00	0,00	0,00	7.374,00	0,00	0,00	0,00	7.374,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	306.500,00	362.452,00	51.401,61	185.613,65	0,24	176.838,35	51.401,61	185.613,65	0,24	176.838,35	0,00
Assistência Comunitária	5.718.550,00	5.641.218,00	1.072.243,59	4.223.973,80	5,44	1.417.244,20	1.071.304,71	4.218.712,77	5,45	1.422.505,23	0,00
Saúde	25.352.600,00	26.652.861,76	5.670.090,59	21.959.844,10	28,30	4.693.017,66	5.593.791,19	21.857.269,70	28,25	4.795.592,06	0,00
Administração Geral	1.240.000,00	1.225.000,00	251.490,66	1.158.410,77	1,49	66.589,23	251.490,66	1.158.410,77	1,50	66.589,23	0,00
Atenção Básica	14.241.100,00	13.898.849,00	2.966.038,42	11.475.337,90	14,79	2.423.511,10	2.948.946,35	11.456.425,83	14,81	2.442.423,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.210.000,00	9.554.582,76	2.145.881,78	7.951.392,88	10,25	1.603.189,88	2.077.433,65	7.871.189,75	10,17	1.683.393,01	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	356.000,00	376.402,00	76.845,39	290.305,69	0,37	86.096,31	73.386,19	286.846,49	0,37	89.555,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.164.500,00	1.583.445,00	227.258,90	1.071.842,93	1,38	511.602,07	239.958,90	1.071.842,93	1,39	511.602,07	0,00
Saneamento Básico Urbano	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	16.000,00	14.583,00	2.575,44	12.553,93	0,02	2.029,07	2.575,44	12.553,93	0,02	2.029,07	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d/ total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.588.050,00	93.574.133,95	18.375.373,07	77.586.508,44	100,00	15.987.625,51	18.195.277,82	77.364.701,46	100,00	16.209.432,49	0,00
Educação	22.265.850,00	25.123.589,64	5.300.628,85	21.839.047,78	28,15	3.284.541,86	5.281.584,96	21.815.428,75	28,20	3.308.160,89	0,00
Alimentação e Nutrição	536.700,00	1.080.474,00	352.754,72	1.080.464,37	1,39	9,63	342.999,40	1.070.709,05	1,38	9.764,95	0,00
Ensino Fundamental	16.968.250,00	19.099.484,34	3.933.402,66	16.580.655,28	21,37	2.518.829,06	3.932.405,66	16.575.083,14	21,42	2.524.401,20	0,00
Ensino Médio	34.600,00	30.642,00	0,00	12.144,80	0,02	18.497,20	0,00	12.144,80	0,02	18.497,20	0,00
Ensino Superior	432.500,00	717.935,00	190.320,72	688.118,32	0,89	29.816,68	185.562,63	683.360,23	0,88	34.574,77	0,00
Educação Infantil	4.080.300,00	4.061.469,30	824.150,75	3.477.665,01	4,48	583.804,29	820.617,27	3.474.131,53	4,49	587.337,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	213.500,00	133.585,00	0,00	0,00	0,00	133.585,00	0,00	0,00	0,00	133.585,00	0,00
Cultura	1.173.000,00	1.370.253,00	318.368,19	886.994,37	1,14	483.258,63	315.026,19	883.652,37	1,14	486.600,63	0,00
Difusão Cultural	1.173.000,00	1.370.253,00	318.368,19	886.994,37	1,14	483.258,63	315.026,19	883.652,37	1,14	486.600,63	0,00
Direitos da Cidadania	68.500,00	64.901,00	5.205,13	24.570,13	0,03	40.330,87	5.205,13	24.570,13	0,03	40.330,87	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	68.500,00	64.901,00	5.205,13	24.570,13	0,03	40.330,87	5.205,13	24.570,13	0,03	40.330,87	0,00
Urbanismo	10.573.350,00	11.140.729,28	1.765.330,58	9.938.891,74	12,81	1.201.837,54	1.732.372,99	9.905.934,15	12,80	1.234.795,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.865.000,00	1.999.504,81	0,00	1.486.898,92	1,92	512.605,89	0,00	1.486.898,92	1,92	512.605,89	0,00
Serviços Urbanos	7.653.350,00	8.847.366,47	1.678.212,13	8.297.012,11	10,69	550.354,36	1.645.254,54	8.264.054,52	10,68	583.311,95	0,00
Turismo	1.055.000,00	293.858,00	87.118,45	154.980,71	0,20	138.877,29	87.118,45	154.980,71	0,20	138.877,29	0,00
Gestão Ambiental	173.500,00	122.821,00	26.171,40	43.876,80	0,06	78.944,20	26.171,40	43.876,80	0,06	78.944,20	0,00
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.096,00	12.220,31	29.925,71	0,04	35.170,29	12.220,31	29.925,71	0,04	35.170,29	0,00
Controle Ambiental	31.000,00	41.565,00	13.951,09	13.951,09	0,02	27.613,91	13.951,09	13.951,09	0,02	27.613,91	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	77.500,00	16.160,00	0,00	0,00	0,00	16.160,00	0,00	0,00	0,00	16.160,00	0,00
Agricultura	3.824.500,00	3.091.596,00	782.983,95	2.605.160,02	3,36	486.435,98	778.705,05	2.600.881,12	3,36	490.714,88	0,00
Extensão Rural	3.824.500,00	3.091.596,00	782.983,95	2.605.160,02	3,36	486.435,98	778.705,05	2.600.881,12	3,36	490.714,88	0,00
Comércio e Serviços	643.000,00	1.993.673,00	63.518,00	1.962.242,05	2,53	31.430,95	63.518,00	1.962.242,05	2,54	31.430,95	0,00
Difusão Cultural	643.000,00	1.993.673,00	63.518,00	1.962.242,05	2,53	31.430,95	63.518,00	1.962.242,05	2,54	31.430,95	0,00
Energia	1.414.700,00	1.621.420,00	306.961,20	1.182.905,75	1,52	438.514,25	278.076,20	1.154.020,75	1,49	467.399,25	0,00
Energia Elétrica	1.414.700,00	1.621.420,00	306.961,20	1.182.905,75	1,52	438.514,25	278.076,20	1.154.020,75	1,49	467.399,25	0,00
Transporte	1.186.000,00	1.043.063,00	218.914,00	930.830,72	1,20	112.232,28	217.926,22	929.842,94	1,20	113.220,06	0,00
Transporte Rodoviário	1.186.000,00	1.043.063,00	218.914,00	930.830,72	1,20	112.232,28	217.926,22	929.842,94	1,20	113.220,06	0,00
Desporto e Lazer	812.000,00	369.570,00	62.933,80	335.314,18	0,43	34.255,82	62.933,80	335.314,18	0,43	34.255,82	0,00
Desporto Comunitário	812.000,00	369.570,00	62.933,80	335.314,18	0,43	34.255,82	62.933,80	335.314,18	0,43	34.255,82	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d/ total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.588.050,00	93.574.133,95	18.375.373,07	77.586.508,44	100,00	15.987.625,51	18.195.277,82	77.364.701,46	100,00	16.209.432,49	0,00
Encargos Especiais	6.020.500,00	3.815.723,00	658.449,94	3.761.108,24	4,85	54.614,76	658.449,94	3.761.108,24	4,86	54.614,76	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.495.000,00	920.337,00	131.181,88	912.272,42	1,18	8.064,58	131.181,88	912.272,42	1,18	8.064,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	3.500.000,00	2.017.684,00	364.297,73	2.017.599,47	2,60	84,53	364.297,73	2.017.599,47	2,61	84,53	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	131.397,00	16.514,55	88.148,80	0,11	43.248,20	16.514,55	88.148,80	0,11	43.248,20	0,00
Transferências	765.500,00	746.305,00	146.455,78	743.087,55	0,96	3.217,45	146.455,78	743.087,55	0,96	3.217,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	810.000,00	799.595,00	0,00	0,00	0,00	799.595,00	0,00	0,00	0,00	799.595,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d/ total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	91.588.050,00	93.574.133,95	18.375.373,07	77.586.508,44	100,00	15.987.625,51	18.195.277,82	77.364.701,46	100,00	16.209.432,49	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de novembro de 2024 as 15:55:17											

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:6C319BC3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	91.588.050,00
Previsão Atualizada	91.588.050,00
Receitas Realizadas	79.231.809,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.867.108,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.588.050,00
Créditos Adicionais	1.986.083,95
Dotação Atualizada	93.574.133,95
Despesas Empenhadas	77.586.508,44
Despesas Liquidadas	77.364.701,46
Despesas Pagas	74.503.449,29
Superávit Orçamentário	1.867.108,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	77.586.508,44
Despesas Liquidadas	77.364.701,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	101.018.133,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.268.133,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.591.883,16
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.277.179,89	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	11.616.776,05	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.454.035,45	16.502,85	4.380.929,76	56.602,84
Poder Executivo	4.454.035,45	16.502,85	4.380.929,76	56.602,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.454.035,45	16.502,85	4.380.929,76	56.602,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.715.707,11	25%	22,93	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.798.453,04	70%	77,43	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.862.359,70	50%	51,33	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	426.757,83	15%	11,76	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.465.133,53	15,00	16,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de novembro de 2024 as 16:03:56			

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:9B60C5A6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.823.050,00	77.834.472,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.844.110,00	4.812.628,49
IPTU	115.864,00	150.567,67
ISS	2.400.300,00	2.041.092,39
ITBI	35.000,00	238.226,05
IRRF	2.000.000,00	1.889.792,18
Outras Receitas Tributárias	292.946,00	492.950,20
Contribuições	1.578.400,00	1.457.396,01
Receita Patrimonial	797.800,00	1.220.445,51
Aplicações Financeiras (II)	774.800,00	885.934,30
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	334.511,21

Transferências Correntes	70.805.740,00	68.648.120,51
Cota-Parte do FPM	33.627.000,00	27.620.806,47
Cota-Parte do ICMS	5.672.000,00	5.756.829,14
Cota-Parte do IPVA	1.168.000,00	1.013.482,00
Cota-Parte do ITR	1.200,00	3.934,07
Transferências da LC 61/1989	2.640,00	3.631,96
Transferencias do FUNDEB	14.260.000,00	16.773.295,78
Outras Transferências Correntes	16.074.900,00	17.476.141,09
Demais Receitas Correntes	2.797.000,00	1.695.882,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.797.000,00	1.695.882,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	80.048.250,00	76.948.538,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.765.000,00	1.397.337,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.740.000,00	1.397.337,00
Convênios	7.370.000,00	960.019,00
Outras Transferências de Capital	3.370.000,00	437.318,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.765.000,00	1.397.337,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	90.813.250,00	78.345.875,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	90.813.250,00	78.345.875,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	83.482.870,55	71.531.059,55	71.310.332,57	68.501.139,49	4.344.291,02	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.895.254,47	41.342.800,56	41.342.800,56	41.342.800,56	178.988,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.587.616,08	30.188.258,99	29.967.532,01	27.158.338,93	4.165.302,30	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.587.616,08	30.188.258,99	29.967.532,01	27.158.338,93	4.165.302,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	83.482.870,55	71.531.059,55	71.310.332,57	68.501.139,49	4.344.291,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.291.668,40	6.055.448,89	6.054.368,89	6.002.309,80	36.638,74	0,00	0,00
Investimentos	6.308.192,40	3.119.997,12	3.118.917,12	3.066.858,03	36.638,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	122.430,00	119.768,10	119.768,10	119.768,10	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	122.430,00	119.768,10	119.768,10	119.768,10	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.861.046,00	2.815.683,67	2.815.683,67	2.815.683,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.430.622,40	3.239.765,22	3.238.685,22	3.186.626,13	36.638,74	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.723.492,95	74.770.824,77	74.549.017,79	71.687.765,62	4.380.929,76	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	90.723.492,95	74.770.824,77	74.549.017,79	71.687.765,62	4.380.929,76	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.277.179,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.277.179,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.277.179,89

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	48.520.960,38	45.705.276,71
DEDUÇÕES (XL)	(9.431.530,50)	(630.438,12)
Disponibilidade de Caixa	(9.431.530,50)	(630.438,12)
Disponibilidade de Caixa Bruta	10,20	10,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.908.070,90	56.602,84
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	523.469,80	573.845,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	57.952.490,88	46.335.714,83

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	11.616.776,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	8.851.468,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	20.468.244,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	20.468.244,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de novembro de 2024 as 15:58:54	

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária De Planejamento Orçamento E Gestão,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:42989FD3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**4.551.164,00**	**4.551.164,00**	**4.319.678,29**	**94,91**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.864,00	115.864,00	150.567,67	129,95
IPTU	87.864,00	87.864,00	133.869,14	152,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.000,00	28.000,00	16.698,53	59,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	238.226,05	680,65
ITBI	35.000,00	35.000,00	238.226,05	680,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.400.300,00	2.400.300,00	2.041.092,39	85,03
ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	2.040.861,07	85,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	231,32	77,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	1.889.792,18	94,49
IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	1.889.792,18	94,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**46.654.800,00**	**46.654.800,00**	**40.103.966,38**	**85,96**
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	4.917,45	327,83
Cota-Parte FPM	38.100.000,00	38.100.000,00	31.631.620,30	83,02
Cota-Parte ICMS	7.090.000,00	7.090.000,00	7.196.036,20	101,50
Cota-Parte IPI-Exportação	3.300,00	3.300,00	4.539,93	137,57
Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	1.266.852,50	86,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**51.205.964,00**	**51.205.964,00**	**44.423.644,67**	**85,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**5.433.600,00**	**5.980.389,00**	**4.712.386,42**	**108,01**	**4.693.474,35**	**106,60**	**4.517.796,55**	**89,53**	**18.912,07**
Despesas Correntes	5.151.600,00	5.922.116,00	4.695.653,20	79,29	4.677.381,13	78,98	4.510.002,33	76,16	18.272,07
Despesas de Capital	282.000,00	58.273,00	16.733,22	28,72	16.093,22	27,62	7.794,22	13,38	640,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**3.233.000,00**	**3.527.696,00**	**2.314.030,23**	**158,93**	**2.295.193,90**	**158,40**	**2.102.919,87**	**152,92**	**18.836,33**
Despesas Correntes	3.133.000,00	3.510.036,00	2.297.522,23	65,46	2.278.685,90	64,92	2.086.411,87	59,44	18.836,33
Despesas de Capital	100.000,00	17.660,00	16.508,00	93,48	16.508,00	93,48	16.508,00	93,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**136.000,00**	**206.954,00**	**173.569,09**	**183,66**	**173.569,09**	**183,66**	**170.109,52**	**181,99**	**0,00**
Despesas Correntes	135.000,00	206.303,00	172.919,09	83,82	172.919,09	83,82	169.459,52	82,14	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	651,00	650,00	99,85	650,00	99,85	650,00	99,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**714.500,00**	**758.148,00**	**289.890,76**	**38,29**	**289.890,76**	**38,29**	**276.090,83**	**36,46**	**0,00**
Despesas Correntes	713.500,00	757.148,00	289.890,76	38,29	289.890,76	38,29	276.090,83	36,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**160.000,00**	**18.583,00**	**13.005,43**	**97,37**	**13.005,43**	**97,37**	**13.005,43**	**97,37**	**0,00**
Despesas Correntes	144.000,00	4.000,00	451,50	11,29	451,50	11,29	451,50	11,29	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	14.583,00	12.553,93	86,09	12.553,93	86,09	12.553,93	86,09	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.677.100,00**	**10.491.770,00**	**7.502.881,93**	**586,26**	**7.465.133,53**	**584,32**	**7.079.922,20**	**558,27**	**69,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.502.881,93	7.465.133,53	7.079.922,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.502.881,93**	**7.465.133,53**	**7.079.922,20**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.663.546,70	6.663.546,70	6.663.546,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.663.546,70	6.663.546,70	6.663.546,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	839.335,23	801.586,83	416.375,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,89	16,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.831.000,00	16.831.000,00	13.568.990,50	133,73
Proveniente da União	15.086.000,00	15.086.000,00	12.705.030,97	84,22
Proveniente dos Estados	1.745.000,00	1.745.000,00	863.959,53	49,51
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.831.000,00**	**16.831.000,00**	**13.568.990,50**	**133,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.807.500,00	7.918.460,00	6.762.951,48	89,10	6.762.951,48	89,10	6.761.876,96	89,09	0,00
Despesas Correntes	6.641.500,00	7.590.298,00	6.762.951,48	89,10	6.762.951,48	89,10	6.761.876,96	89,09	0,00
Despesas de Capital	2.166.000,00	328.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.977.000,00	6.026.886,76	5.637.362,65	96,36	5.575.995,85	95,31	5.391.430,31	92,16	61.366,80
Despesas Correntes	3.967.000,00	5.850.360,76	5.637.362,65	96,36	5.575.995,85	95,31	5.391.430,31	92,16	61.366,80
Despesas de Capital	1.010.000,00	176.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	220.000,00	169.448,00	116.736,60	69,30	113.277,40	67,25	102.893,02	61,08	3.459,20
Despesas Correntes	219.000,00	168.448,00	116.736,60	69,30	113.277,40	67,25	102.893,02	61,08	3.459,20
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	450.000,00	825.297,00	781.952,17	94,81	781.952,17	94,81	781.952,17	94,81	0,00
Despesas Correntes	449.500,00	824.797,00	781.952,17	94,81	781.952,17	94,81	781.952,17	94,81	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.221.000,00	1.221.000,00	1.157.959,27	94,84	1.157.959,27	94,84	1.157.959,27	94,84	0,00
Despesas Correntes	1.221.000,00	1.221.000,00	1.157.959,27	94,84	1.157.959,27	94,84	1.157.959,27	94,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**15.675.500,00**	**16.161.091,76**	**14.456.962,17**	**0,00**	**14.392.136,17**	**441,30**	**14.392.136,17**	**431,97**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.241.100,00	13.898.849,00	11.475.337,90	89,13	11.456.425,83	88,83	11.279.673,51	85,44	18.912,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.100.000,00	9.360.396,76	7.934.884,88	84,77	7.854.681,75	83,91	7.477.842,18	79,89	80.203,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	356.000,00	376.402,00	290.305,69	116,66	286.846,49	115,74	273.002,54	112,05	3.459,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.164.500,00	1.583.445,00	1.071.842,93	67,75	1.071.842,93	67,75	1.058.043,00	66,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.381.000,00	1.239.583,00	1.170.964,70	180,65	1.170.964,70	180,65	1.170.964,70	180,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.352.600,00**	**26.652.861,76**	**21.959.844,10**	**547,47**	**21.857.269,70**	**545,39**	**21.857.269,70**	**533,40**	**102.574,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de novembro de 2024 as 16:00:57									

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA
Clementino
Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:5105D165

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 68/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	**PLACA/UF**	**Nº AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**ENQUADRAMENTO**	**CODIGO DO DESDOBRAMENTO**	**DATA LIMITE PARA RECURSO**
1	NQE6158/PB	V010082743	03/10/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-2	16/11/2024
2	EXM4037/PB	V010081984	04/10/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-2	16/11/2024
3	OSG2361/PB	V010081976	04/10/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-2	16/11/2024
4	SLD8B96/PB	V010083267	14/10/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	21/11/2024
5	QFK1F74/PB	V010082093	04/10/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	16/11/2024
6	OFB2897/PB	V010083278	14/10/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	21/11/2024
7	QFN5E50/PB	V010081704	30/09/2024	ART.181, XX do CTB	7625-1	08/11/2024
8	OFB2897/PB	V010083618	14/10/2024	ART.181, XX do CTB	7625-1	21/11/2024
9	OFH0418/PB	V010081399	30/09/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	08/11/2024
10	MON4H79/PB	V010080716	24/09/2024	ART.186, I do CTB	5720-0	08/11/2024
11	MOK6422/PB	V010077316	17/09/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/11/2024
12	QFE8B70/PB	V010079696	16/09/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/11/2024
13	QFD7794/PB	V010078924	13/09/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/11/2024
14	QSM6890/PB	V010084479	15/10/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	21/11/2024
15	QSF5B69/PB	V010085987	17/10/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/11/2024
16	NQE1235/PB	V010085947	17/10/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/11/2024
17	OFD7H30/PB	V010085912	17/10/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/11/2024
18	SKU5F58/PB	V010085874	17/10/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/11/2024
19	OET4707/PB	V010081631	28/09/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/11/2024
20	OGE3120/PB	V010081313	28/09/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/11/2024
21	NPS2023/PB	V010080449	26/09/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/11/2024
22	QFB3C13/PB	V010081119	26/09/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/11/2024
23	RLZ7H18/PB	V010079617	04/10/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/11/2024
24	MOA3I21/PB	V010081208	28/09/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	08/11/2024
25	SLB4H39/PB	V010080139	21/09/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	08/11/2024
26	OGC2C85/PB	V010046167	24/09/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	08/11/2024
27	OGC2C85/PB	V010043772	24/09/2024	ART. 215, II do CTB	6181-0	08/11/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 06 de novembro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:1138FC31

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 68/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFB8267/PB	V010073922	ART. 181, IV do CTB	09/08/2024	21/11/2024
02	MMS8168/PB	V010075925	ART. 181, V do CTB	24/08/2024	21/11/2024
03	QFE4D41/PB	V010066594	ART. 181, VIII do CTB	26/07/2024	21/11/2024
04	RLT9H59/PB	V010070745	ART. 181, IX do CTB	16/07/2024	21/11/2024
05	NQG2978/PB	V010072373	ART. 181, XVII do CTB	30/07/2024	21/11/2024
06	NPX7335/PB	V010072004	ART. 181, XVII do CTB	07/08/2024	21/11/2024
07	RLS2E28/PB	V010071385	ART. 181, XVII do CTB	25/07/2024	21/11/2024
08	RLV7B00/PB	V010072128	ART. 181, XVII do CTB	07/08/2024	21/11/2024
09	SLA5C44/PB	V010075259	ART. 181, XVII do CTB	17/08/2024	21/11/2024
10	OEX1533/PB	V010070915	ART. 181, XVII do CTB	13/07/2024	21/11/2024
11	QFP2653/PB	V010072136	ART. 181, XVII do CTB	07/08/2024	21/11/2024
12	QSJ8H34/PB	V010070591	ART. 181, XVII do CTB	25/07/2024	21/11/2024
13	QSM1G57/PB	V010073604	ART. 181, XVII do CTB	01/08/2024	21/11/2024
14	OGG8017/PB	V010073647	ART. 181, XVII do CTB	03/08/2024	21/11/2024
15	LOJ4651/PB	V010073639	ART. 181, XVII do CTB	03/08/2024	21/11/2024
16	QFV5B90/PB	V010073396	ART. 181, XVII do CTB	10/08/2024	21/11/2024
17	MOR3785/PB	V010071587	ART. 181, XVII do CTB	30/07/2024	21/11/2024
18	NQE2352/PB	V010073795	ART. 181, XVII do CTB	07/08/2024	21/11/2024
19	NPZ1161/PB	V010070966	ART. 181, XVII do CTB	16/07/2024	21/11/2024
20	QFE5C98/PB	V010073597	ART. 181, XVII do CTB	12/08/2024	08/11/2024
21	SLA1F37/PB	V010070583	ART. 181, XVII do CTB	25/07/2024	21/11/2024
22	QFK9213/PB	V010075647	ART. 181, XVII do CTB	10/08/2024	08/11/2024
23	MMU3341/PB	V010071776	ART. 181, XVII do CTB	03/08/2024	21/11/2024
24	NPZ5B58/PB	V010071407	ART. 181, XVII do CTB	25/07/2024	21/11/2024
25	PEU7346/PB	V010071288	ART. 181, XVII do CTB	13/07/2024	21/11/2024
26	NQJ9A78/PB	V010072314	ART. 181, XVII do CTB	27/07/2024	08/11/2024
27	OLT6956/PB	V010072861	ART. 181, XVII do CTB	27/07/2024	08/11/2024
28	NPV1G36/PB	V010073574	ART. 181, XVII do CTB	12/08/2024	08/11/2024
29	QFB8D02/PB	V010072497	ART. 181, XVII do CTB	23/07/2024	21/11/2024
30	NPT4021/PB	V010072337	ART. 181, XVIII do CTB	30/07/2024	21/11/2024
31	SLF2D79/PB	V010072117	ART. 181, XX do CTB	07/08/2024	21/11/2024
32	KJL7785/PB	V010074357	ART. 181, XX do CTB	13/08/2024	21/11/2024
33	OMG3610/PB	V010076115	ART. 181, XX do CTB	21/08/2024	21/11/2024
34	QFO6965/PB	V010073515	ART. 181, XX do CTB	14/08/2024	21/11/2024
35	NPX1417/PB	V010076433	ART. 186, I do CTB	14/08/2024	21/11/2024
36	MOA9303/PB	V010072772	ART. 186, I do CTB	06/08/2024	21/11/2024
37	PAG8F73/PB	V010076425	ART. 186, I do CTB	14/08/2024	21/11/2024
38	PCV6124/PE	V010076767	ART. 186, II do CTB	28/08/2024	21/11/2024
39	KJS1742/PE	V010071865	ART. 186, II do CTB	17/07/2024	21/11/2024
40	PEG4484/PE	V010074732	ART. 186, II do CTB	10/08/2024	21/11/2024
41	NPW8725/PB	V010071342	ART. 186, II do CTB	23/07/2024	21/11/2024
42	OGD6620/PB	V010072403	ART. 186, II do CTB	27/07/2024	08/11/2024
43	SLF2D79/PB	V010071997	ART. 186, II do CTB	07/08/2024	21/11/2024
44	QFJ0126/PB	V010077421	ART. 186, II do CTB	29/08/2024	21/11/2024
45	OXO5435/PB	V010069817	ART. 186, II do CTB	22/07/2024	21/11/2024
46	QFA8I12/PB	V010073221	ART. 186, II do CTB	31/07/2024	21/11/2024
47	OFG2477/PB	V010072087	ART. 186, II do CTB	24/07/2024	21/11/2024
48	RLX4B07/PB	V010071164	ART. 186, II do CTB	18/07/2024	21/11/2024
49	MOD0518/PB	V010066292	ART. 186, II do CTB	18/07/2024	21/11/2024
50	QFG5I76/PB	V010072489	ART. 186, II do CTB	18/07/2024	21/11/2024
51	OGC0693/PB	V010076937	ART. 186, II do CTB	26/08/2024	21/11/2024

52	QFR0B70/PB	V10077693	ART. 186, II do CTB	03/09/2024	21/11/2024
53	NPT2485/PB	V010076727	ART. 186, II do CTB	28/08/2024	21/11/2024
54	QFA0029/PB	V010070095	ART. 186, II do CTB	22/07/2024	21/11/2024
55	MOL0B22/PB	V010066268	ART. 186, II do CTB	17/07/2024	21/11/2024
56	EXG8049/SP	V010072454	ART. 186, II do CTB	31/07/2024	21/11/2024
57	NPW3808/PB	V010071091	ART. 186, II do CTB	13/07/2024	21/11/2024
58	QFG1503/PB	V010076913	ART. 186, II do CTB	26/08/2024	21/11/2024
59	NPR9553/PB	V010075216	ART. 186, II do CTB	13/08/2024	21/11/2024
60	OGD5414/PB	V010073205	ART. 186, II do CTB	30/07/2024	08/11/2024
61	QSI1A54/PB	V010073377	ART. 186, II do CTB	10/08/2024	21/11/2024
62	MOW9E92/PB	V010070893	ART. 186, II do CTB	13/07/2024	21/11/2024
63	MOW9E92/PB	V010075224	ART. 186, II do CTB	13/08/2024	21/11/2024
64	SKY6A44/PB	V010077685	ART. 186, II do CTB	03/09/2024	21/11/2024
65	KJT3611/PE	V010075437	ART. 207 do CTB	10/08/2024	08/11/2024
66	QFG3799/PB	V010071911	ART. 208 do CTB	27/07/2024	21/11/2024
67	QFA0177/PB	V010071601	ART. 208 do CTB	02/08/2024	21/11/2024
68	OGC0693/PB	V010076743	ART. 208 do CTB	28/08/2024	21/11/2024
69	QSL6H25/PB	V010073523	ART. 208 do CTB	14/08/2024	21/11/2024
70	QFR5C87/PB	V010064974	ART. 208 do CTB	15/07/2024	21/11/2024
71	NPR9J32/PB	V010076182	ART. 208 do CTB	24/08/2024	21/11/2024
72	MNJ4A17/PB	V010072993	ART. 208 do CTB	09/08/2024	21/11/2024
73	NPW6190/PB	V010074589	ART. 208 do CTB	09/08/2024	21/11/2024
74	NPZ1161/PB	V010071369	ART. 208 do CTB	23/07/2024	21/11/2024
75	QFI6G18/PB	V010069167	ART. 208 do CTB	06/08/2024	08/11/2024
76	OFC5027/PB	V010070575	ART. 208 do CTB	25/07/2024	21/11/2024
77	QFI6588/PB	V010076514	ART. 209 do CTB	26/08/2024	21/11/2024
78	OGA1116/PB	V010072888	ART. 215, I, a do CTB	31/07/2024	21/11/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: ***78(SETENTA E OITO)***Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 06 de novembro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:607DA66D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.128/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
	04.122.1002.2002.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	7.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (20100) R$	**7.000,00**
20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.122.1002.2004.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**3.000,00**
20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2007	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA**	
	04.123.1002.2007.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (20400) R$	**2.000,00**
20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	21.500,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**21.500,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**21.500,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490520000.543 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R$	**140.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.540 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.070.000,00

	12.361.2011.2082.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**1.080.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.500,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**4.500,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**1.224.500,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2037	**MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS**	
	10.302.2005.2037.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**2.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	150.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**150.000,00**
2089	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2089.3371700100.600 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	140.000,00
	Valor Total da Ação (2089) R$	**140.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**292.000,00**
	Valor Total R$	**1.550.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.550.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**1.550.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**1.550.000,00**
	Valor Total R$	**1.550.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:14616F98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12	Previsão
	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.788.410,59	17.020.851,44	7.884.041,18	9.031.902,13	7.151.861,48	8.427.567,43	9.769.588,76	9.375.239,93	9.825.416,82	8.025.970,79	8.516.564,45	7.847.112,22	110.664.527,22	98.038.051,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531.758,39	597.103,35	464.585,29	466.888,54	381.625,83	467.077,31	498.641,81	436.223,64	504.473,49	527.978,80	489.207,11	575.926,67	5.941.490,23	5.308.695,29
IPTU	57.918,08	17.003,40	10.317,51	6.650,33	24.025,19	5.428,55	7.878,96	5.032,91	13.630,43	2.414,80	29.988,52	45.200,47	225.489,15	126.181,51
ITBI	3.900,00	6.919,40	20.872,75	11.344,47	10.836,83	14.970,50	28.663,81	20.677,80	33.815,54	35.015,78	42.108,57	19.920,00	249.045,45	55.872,75
IRRF	216.914,29	295.092,57	174.160,98	218.300,12	173.548,69	188.016,54	177.615,21	187.261,07	187.296,27	189.066,41	199.709,09	194.817,80	2.401.799,04	2.174.160,98
ISS	227.945,65	243.143,15	212.050,21	197.350,40	127.434,17	215.629,17	218.564,38	171.707,00	211.700,70	252.523,22	173.467,19	260.665,95	2.512.181,19	2.612.350,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	25.080,37	34.944,83	47.183,84	33.243,22	45.780,95	43.032,55	65.919,45	51.544,86	58.030,55	48.958,59	43.933,74	55.322,45	552.975,40	340.129,84
Contribuições	162.882,99	139.634,56	146.585,56	160.528,11	129.923,36	148.440,54	145.022,72	147.467,96	146.182,59	155.143,64	132.516,56	145.584,97	1.759.913,56	1.724.985,56
Receita Patrimonial	66.266,81	66.945,68	89.720,47	76.972,39	78.123,44	83.635,54	79.049,56	85.580,27	109.006,21	102.322,77	93.856,57	422.178,29	1.353.658,00	887.520,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.673,79	65.772,17	89.720,47	76.268,00	77.412,78	83.635,54	77.546,31	84.063,95	109.006,21	101.784,47	93.318,28	93.178,29	1.017.380,26	864.520,47
Outras Rceitas Patrimoniais	593,02	1.173,51	0,00	704,39	710,66	0,00	1.503,25	1.516,32	0,00	538,30	538,29	329.000,00	336.277,74	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.012.580,31	12.180.739,97	7.155.563,56	8.320.862,02	6.543.404,48	6.800.467,40	9.043.385,55	8.631.419,06	9.037.596,96	7.232.915,08	7.212.382,14	6.690.916,88	95.862.233,41	87.292.263,56
Cota-Parte do FPM	3.038.933,81	4.826.040,14	3.332.383,91	4.530.893,66	2.824.763,70	2.962.764,06	3.446.798,28	3.701.286,67	4.010.659,16	3.137.429,82	3.267.194,07	2.732.956,85	41.812.104,13	44.579.383,91
Cota-Parte do ITR	222,46	103,52	106,38	438,12	999,92	179,05	67,95	91,68	342,99	219,41	1.101,74	1.370,21	5.243,43	1.606,38
Cota-Parte do ICMS	767.630,07	806.879,03	741.771,40	674.738,70	643.635,42	734.610,30	673.678,54	638.682,38	865.561,28	726.647,41	663.780,91	832.929,86	8.770.545,30	7.831.771,40
Cota-Parte do IPVA	89.102,15	80.912,92	116.910,21	137.610,24	102.553,35	131.017,96	148.336,25	135.705,29	125.220,32	134.338,91	113.626,50	121.533,47	1.436.867,57	1.576.910,21
Transferências da LC 61/1989	288,92	306,79	409,75	327,36	351,92	385,21	444,80	454,44	510,37	550,75	460,92	644,41	5.135,64	3.709,75
Transferências do FUNDEB	1.103.309,60	1.341.499,13	1.846.608,92	1.809.144,35	1.452.289,38	1.668.485,57	1.680.424,61	1.743.185,01	1.605.981,48	1.702.763,79	1.538.663,03	1.725.749,64	19.218.104,51	16.106.608,92
Outras Transferências Correntes	2.013.093,30	5.124.998,44	1.117.372,99	1.167.709,59	1.518.810,79	1.303.025,25	3.093.635,12	2.412.013,59	2.429.321,36	1.530.964,99	1.627.554,97	1.275.732,44	24.614.232,83	17.192.272,99
Outras Receitas Correntes	14.922,09	4.036.427,88	27.586,30	6.651,07	18.784,37	927.946,64	3.489,12	74.549,00	28.157,57	7.610,50	588.602,07	12.505,41	5.747.232,02	2.824.586,30
DEDUÇÕES (II)	779.235,42	846.365,48	838.316,27	1.068.801,56	714.460,81	765.714,19	853.942,14	895.244,04	678.066,44	799.837,20	668.523,08	737.886,89	9.646.393,52	10.169.276,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	779.235,42	846.365,48	838.316,27	1.068.801,56	714.460,81	765.714,19	853.942,14	895.244,04	678.066,44	799.837,20	668.523,08	737.886,89	9.646.393,52	10.169.276,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.009.175,17	16.174.485,96	7.045.724,91	7.963.100,57	6.437.400,67	7.661.853,24	8.915.646,62	8.479.995,89	9.147.350,38	7.226.133,59	7.848.041,37	7.109.225,33	101.018.133,70	87.868.774,91
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12	Previsão
	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.009.175,17	16.174.485,96	7.045.724,91	7.963.100,57	6.437.400,67	7.661.853,24	8.165.646,62	8.479.995,89	9.147.350,38	7.226.133,59	7.848.041,37	7.109.225,33	100.268.133,70	87.868.774,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	276.778,45	655.232,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.010,54	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	228.408,00	203.328,00	203.328,00	203.328,00	203.328,00	203.328,00	189.208,00	203.328,00	203.328,00	203.328,00	2.044.240,00	2.458.408,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	6.732.396,72	15.519.253,87	6.817.316,91	7.759.772,57	6.234.072,67	7.458.525,24	7.962.318,62	7.576.667,89	8.958.142,38	7.022.805,59	7.644.713,37	6.905.897,33	96.591.883,16	85.410.366,91
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de novembro de 2024 as 15:56:21														

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:BAE86BB3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**4.950,98**	**4.449.084,47**	**4.380.929,76**	**16.502,85**	**56.602,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.602,84**
PODER EXECUTIVO	**4.950,98**	**4.449.084,47**	**4.380.929,76**	**16.502,85**	**56.602,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.602,84**
Prefeitura Municipal de Itaporanga	4.950,98	4.449.084,47	4.380.929,76	16.502,85	56.602,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.602,84
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.950,98**	**4.449.084,47**	**4.380.929,76**	**16.502,85**	**56.602,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.602,84**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de novembro de 2024 as 15:59:17

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:9A0D24A3